



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5950 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0628/2026 GAB - SEDEL**,

R E S O L V E :

Designar **Wanderson Pantoja da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante as férias da titular, no período de 14 a 28 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162959

DECRETO Nº 5951 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.4228.0013/2026-LCS/SESA**, e

Considerando o Decreto nº 2268, de 10 de fevereiro de 2025, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025, à servidora **Daniela Correa Feio**, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2026, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Daniela Correa Feio**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0109375-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada

na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162960

DECRETO Nº 5952 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM da MAJ QOE-PM FRANCILENE DE CARVALHO NASCIMENTO**, ao posto de **TEN CEL QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0735.0008/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **MAJ QOE-PM Francilene de Carvalho Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162964

DECRETO Nº 5953 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0001 /2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 02 (dois) anos, os termos do Decreto nº 2408, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Manoel de Jesus Cunha Serrão**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Pará/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162965

DECRETO Nº 5954 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000.065,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 24.000.065,00 (vinte e quatro milhões e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						600.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						900.000
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						21.966.427
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.205.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.205.000
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						482.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	482.400
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						14.279.027
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.279.027
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						1.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						1.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						533.638
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SECULT						89.638
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	89.638
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SECULT						444.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	444.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						600.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						900.000
24.131. 0094. 2532 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
24.131. 0094. 2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						21.966.427
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.205.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.205.000
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						482.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	482.400
10.122. 0013. 2792 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE -FES						14.279.027
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.279.027
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						533.638
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						533.638
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	533.638

Protocolo 162966

DECRETO Nº 5955 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0264/ 2026 GAB-HEMOAP**,

RESOLVE:

Designar **Fabricia Chrystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162967

DECRETO Nº 5956 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0554P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizabeth Corrêa Viana**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0029082-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162968

DECRETO Nº 5957 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Civil do Estado do Amapá.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 37, inciso XVI, alínea “a” e 40, § 1º, incisos II e III; Súmula nº 359 do STF, Lei Complementar nº 152/2015 (arts. 1º e 2º, inciso I) e Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.01.0451P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Juracy Soares Nunes**, ocupante do Cargo efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 19, Matrícula nº 0039578-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 23/04/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162969

DECRETO Nº 5958 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0666R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0539/2026-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.617, de 18/03/2026, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 20 para a Classe “C2”, Padrão 21 e deste para Classe “C2”, Padrão 22,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0144**, de 09 de janeiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.572**, de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Valda Ligia Vaz Rabelo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C2”, Padrão 20**, Matrícula nº 0041627-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Valda Ligia Vaz Rabelo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C2”, Padrão 22**, Matrícula nº 0041627-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162970

DECRETO Nº 5959 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Jose Ney Cunha Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162971

DECRETO Nº 5960 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Phellipe Lamarthine Rocha Nunes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 17 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 162972

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 656/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 437/2026-PGE, publicada no D.O.E. nº 8673, de 11.06.2026, **Retificar os termos da Portaria nº 845/2025 - PGE**, publicada no D.O.E. nº 8454, de 12.12.2025, que concedeu a servidora **Darly Simone Costa Ribeiro**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 162861

PORTARIA Nº 658/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4329.0035/2026 PAG - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **Rodrigo Marques Pimentel**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Curitiba/PR**, no período de **08 a 13 de novembro** do corrente ano, **para participar do 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 162864

PORTARIA Nº 659/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 070101.0077.3814.0014/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Paula de Andrade Barbosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de dezembro a 12 de janeiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 162865

PORTARIA Nº 657/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.0928.0036/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 845/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8454, de 12.12.2025, que concedeu a servidora **Darly Simone Costa Ribeiro**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 24 de agosto a 07 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 162863

Polícia Civil

PORTARIA N.º 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de SETEMBRO de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1	9805389	ADRIANA PEREIRA MENDES	01/09/2026	15/09/2026	15
2	9888926	AGAPITO DA SILVA MARTINS	01/09/2026	15/09/2026	15
3	645109	ALBERTO ANAICE DA SILVA	01/09/2026	30/09/2026	30
4	947407	ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	16/09/2026	30/09/2026	15
5	947610	ALINE SUZANA FIGUEIRA DE FARIAS	01/09/2026	15/09/2026	15

6	981010	ANDREA COUTO DO AMARAL	08/09/2026	22/09/2026	15
7	9804862	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	01/09/2026	30/09/2026	30
8	9888250	CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES	01/09/2026	30/09/2026	30
9	9673849	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	01/09/2026	15/09/2026	15
10	9879021	DEYSE DA SILVA MIRANDA ASSUNCAO	01/09/2026	30/09/2026	30
11	10035338	EDILSON BARBOZA CASCAES	01/09/2026	30/09/2026	30
12	1211048	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	01/09/2026	30/09/2026	30
13	9889167	ELIELCLES LEAL DA SILVA	16/09/2026	30/09/2026	15
14	9673555	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES VIEGAS	01/09/2026	30/09/2026	30
15	9805028	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	01/09/2026	30/09/2026	30
16	9789715	FLAVIO BATISTA NERY	08/09/2026	25/09/2026	18
17	9878840	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	01/09/2026	30/09/2026	30
18	259799	FRANCISCO AZEVEDO COSTA TRINDADE	14/09/2026	28/09/2026	15
19	9804528	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	08/09/2026	22/09/2026	15
20	9695087	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	01/09/2026	15/09/2026	15
21	9878823	GLAUCIA REIS DA SILVA CARDOSO	14/09/2026	28/09/2026	15
22	9700480	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	01/09/2026	30/09/2026	30
23	534480	HUMBERTO CAMPOS FARIAS	01/09/2026	30/09/2026	30
24	9695427	ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO	01/09/2026	30/09/2026	30
25	9787003	IZAELSON SILVA FERREIRA	01/09/2026	30/09/2026	30
26	9889639	JAMISON GLEDISON RODRIGUES BISPO	01/09/2026	30/09/2026	30
27	9889248	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	01/09/2026	15/09/2026	15
28	951005	JOSE ROBERTO TERTULIANO	01/09/2026	30/09/2026	30
29	9889256	JOSELIA DE JESUS VIEIRA SILVA	01/09/2026	30/09/2026	30
30	9889302	JOSIMAR SOARES DA COSTA	01/09/2026	30/09/2026	30
31	9938540	JOVAL FARIAS DA COSTA	08/09/2026	22/09/2026	15
32	9889477	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	01/09/2026	30/09/2026	30
33	9889108	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA	01/09/2026	30/09/2026	30

34	9805982	LUANNE PEREIRA DA SILVA	01/09/2026	15/09/2026	15
35	9804129	MANOEL SOARES DOS SANTOS	01/09/2026	30/09/2026	30
36	9694900	MARCELO WIRLEM GONCALVES MAGALHAES	01/09/2026	30/09/2026	30
37	9674101	MARILIA VAZ DE BRITO	01/09/2026	30/09/2026	30
38	1233475	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2026	30/09/2026	30
39	9786996	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2026	30/09/2026	30
40	9785205	MIRNA COSTA LISBOA	01/09/2026	30/09/2026	30
41	9787070	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR	01/09/2026	30/09/2026	30
42	9888691	PAULO HENRIQUE FERREIRA PACHECO	01/09/2026	30/09/2026	30
43	1027670	PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO	01/09/2026	15/09/2026	15
44	9804757	PAULO SILVA AIRES	01/09/2026	30/09/2026	30
45	9888993	POWEBLO ROBERT JOSE DOS PASSOS BARBOSA	01/09/2026	15/09/2026	15
46	1027743	RAPHAEL PAULINO DOS SANTOS LIMA	15/09/2026	29/09/2026	15
47	9673636	RAYANA SILVA E SILVA	01/09/2026	30/09/2026	30
48	9784870	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	08/09/2026	22/09/2026	15
49	9852522	ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	01/09/2026	30/09/2026	30
50	529133	ROBERTO TAVARES DA MATTA	01/09/2026	30/09/2026	30
51	9888136	ROBSON ALVES DOS SANTOS	08/09/2026	22/09/2026	15
52	929930	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	01/09/2026	30/09/2026	30
53	9694935	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	15/09/2026	29/09/2026	15
54	9695419	ROMULO CEZAR NORONHA VIEGAS	01/09/2026	30/09/2026	30
55	9879170	ROOANY TIELLE ROSARIO DOS S. DE AZEVEDO	01/09/2026	30/09/2026	30
56	1178180	SAMARA BARRETO DE MATTOS	01/09/2026	30/09/2026	30
57	1066170	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	01/09/2026	30/09/2026	30
58	9785060	SUANE RAICA MENDONCA	01/09/2026	30/09/2026	30
59	1103059	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	01/09/2026	15/09/2026	15
60	9878688	THAIS BORGES PEREIRA	01/09/2026	30/09/2026	30

61	9673164	WANDSON MARANHÃO FACANHA	15/09/2026	29/09/2026	15
62	9803564	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEAO	01/09/2026	30/09/2026	30
63	9888829	YANE DA SILVA PEREIRA	08/09/2026	22/09/2026	15

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 162853

EDITAL Nº 027/2026 DGPC RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ALUNOS CURSO DE HABILITAÇÃO E MANUSEIO DA PISTOLA GLOCK G45

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/ AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público o Resultado Definitivo das Inscrições para o Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45, com a finalidade de capacitar e habilitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá para utilização do armamento institucional.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital Nº 020/2026 DGPC, fica divulgado o Resultado Definitivo das Inscrições referentes ao Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45, da Polícia Civil do Amapá.

2. DAS RELAÇÕES DOS INSCRITOS POR TURMA

2.1 A relação nominal encontra-se no Anexo I deste Edital.

ANEXO I RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO E MANUSEIO DA PISTOLA GLOCK G45

TURMA 1 - 24 A 25/08/2026	
Servidor	Id Cargo
ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ALVINO MARTINS DE FRANÇA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CIZÉLIA MARCIA FERREIRA TERTULIANO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDIR GABRIEL DA SILVA JUAREZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FELIPE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FELIPE SILVA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GLAUCIA REIS DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LAURENE LOPES COUTINHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LORENÇO BRITO DE MORAES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUCIANE FONTÃO DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCOS PANTOJA VAZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZAO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAFAELA SANTOS DO MONTE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RENAN DE CASTRO DIAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROBSON ALVES DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SELIS WESLEY REIS MONTEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
THIAGO AMARAL PORTELA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

JULIAM PATRICK NASCIMENTO BARBOSA FERREIRA DE JESUS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
POWEBLO ROBERT JOSÉ DOS PASSOS BARBOSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROBERTO RIOTINTO DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SÉRGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 2 - 26 A 27/08/2026	
Servidor	Id Cargo
ALAN DA SILVA FREITAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ALEX SANDRO VILHENA DE MORAES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
BARBARA SABRINA OLIVEIRA DO CARMO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
BRUNA TAYANNE DOS SANTOS MOURAO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CAMILA CORRÊA SELESTRINI	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CAMILA VALERIA MARINHO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DOMINGOS SANTOS DE SOUZA FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FABRICIO NERI FURTADO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 3 - 28 A 29/08/2026	
Servidor	Id Cargo
BRUNO DOS SANTOS NAHUM	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CAROLINE REIS VALENTE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EBORA MELO MARTINS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EDINETE GUERRA ALMEIDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JEAN CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOAO VITOR ALVES DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JONAS BORGES DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ CARLOS DE MELO MENDONÇA JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
KERLLYO BARBOSA MACIEL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MURILO LIMA DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PEDRO NERY DE CASTRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RODRIGO MAGALHÃES FREIRE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TADEU VIANA FEITOSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TAYZA BRITO LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

THATIANE DA SILVA NOBRE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WERVERTON DA SILVA CARDOSO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 4 - 31/08 A 01/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ADEL DA SILVA FORMIGOSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ALEX SOUSA DE MORAIS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ANDRÉ DE HOLANDA SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CIRLENE SILVA DIAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DIOGO SOUZA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ELIELCLES LEAL DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ERIKA PATRICIA DE ARAUJO RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FELIPE LÚCIO DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JAMES PEREIRA GOMES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JAMISON GLEDISON RODRIGUES BISPO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JONATAN BARBOSA GUEDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JORGE LUIZ CARDOSO COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ PAULO GOMES TRINDADE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSIMAR SOARES DA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LEANDRO SANTOS DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUAN CAMPOS RAMALHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUIS PAES FEIO JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MAICON BARBOSA DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
REUBER CAVALCANTE FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROSINALDO DE MENDONÇA JERÔNIMO JÚNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 5 - 02 A 03/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ADNELSON XAVIER BATISTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CALISTRO BARBOSA MALHEIROS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CARLA RUANY PENHA MACIEL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ELIEL DA SILVA OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ETIENNE SILVA SANCHES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ITACY DAMASCENO PICANÇO CAJUEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

IZAELSON SILVA FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JORDÂNIA VIEIRA LEITE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LAIZA FERREIRA ALCANTARA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MANUELLA DIAS ARAÚJO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCELA DO CARMO LACERDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARIA DE NAZARE CORDEIRO DAS NEVES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAFAEL DA SILVA CIRQUEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAMON MORAES DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RANGEL OLIVEIRA DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SILVIO MACHADO MONTEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
STEFANNY RODRIGUES BENATHAR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
THAIS BORGES PEREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
THIAGO DINIZ MIRANDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 6 - 04 A 05/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ANDERSON FERREIRA DE MELO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DEIZE PANTOJA COSTA PESSOA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FABRICIA DA COSTA VAZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FREDSON COSTA RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HELOANE GOMES TRINDADE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
IRACEMA CARDOSO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JAMILY LAU MENEZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSE FERREIRA HAICK	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
KATIA REGINA ROSA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
KLEITON CESAR FILGUEIRAS TEIXEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LELIANNE FREITAS DE OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MÔNICA DAIANA BRASIL DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
OSNY BRITO DA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RUBENS CLAY BORGES REIS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SUZANE DE MORAIS DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
VALDECI FERREIRA DA CRUZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 7 - 08 A 09/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ANDREI JHONATHAN BRITO DE MELO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ANGELA FLAVIA BRITO DA LUZ MARTINS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CILENE ARANHA DA SILVA FERNANDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GEDIELSON DE SOUZA OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GERSON DA SILVA RAMOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JORGE CRISTÓVÃO BARBOSA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ LEANDRO LUCIANO COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
KLENDEL BRAGA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUÃ NUNES MARTINS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUCCAS XAVIER DA FONSECA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCELO WIRLEM GONÇALVES MAGALHÃES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCIA MARIA REIS BEZERRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARY LIMA DE JESUS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MICHEL RIBEIRO CEZAR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PHABLO EDUARDO DA SILVA MODESTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SEBASTIÃO MANFREDO DA COSTA NETO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WALTER ARAÚJO DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 8 - 10 A 11/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DERRISON RODRIGUES DE BRITO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
EUZEBIO AUGUSTO SOUZA VENTURA PICAÑO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FABRÍCIO MALHEIROS DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FRANÇOISE REIS DE ARAUJO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HÉLIDA DOS SANTOS DE SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
IGOR JOSE REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JANIO ALVES MATOS FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JONAS MOURA DE ALMEIDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOVAL FARIAS DA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JUAN PATRICK SILVA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LEONARDO DE SENA SIMAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCIO SOUSA DA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARGARETH MONTEIRO LACERDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARLENA SILVA GONÇALVES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MICHELE RUFINO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MIRNA COSTA LISBOA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SABRINA PASSOS BRITO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SUZANE SILVA DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WANDSON MARANHÃO FAÇANHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

TURMA 9 - 14 A 15/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ARETHA KAIREN GOMES DE JESUS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CARLOS WEDEM NOBRE AMANCIO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CID NUNES TAVARES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DEISE SILVA DE ATAÍDE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DENNISON LOUREIRO PACHECO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

ELETISSA DOS ANJOS LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GABRIEL DIAS MONTEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
KATILENE DE SOUZA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MICHELY NAYARA PICAÑO DO ROSÁRIO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
NÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAFAELA SOUSA E SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROMULO DA SILVA PINHEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SCHERDELANDIA DE OLIVEIRA MORENO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TAYENNE FARIAS NEUMANN	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
THIAGO HENRIQUE TANOUSS PEREIRA ARAUJO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WELLINGTON BARREIROS ALVINO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WILLIAN DOS SANTOS SARGES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

RAILANA ALVES DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAYANA SILVA E SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ROSÂNGELA CLÁUDIA LIMA DE M. NASCIMENTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TANIEL MARQUES DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
VIOLETA FACCHINETTI FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ALINE FERREIRA LOBATO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Macapá/AP, 14 de Agosto de 2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 162895

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 601, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Processo SEI/MJSP nº 08020.008920/2026-97, Contrato nº 178/2026**, constitui objeto deste contrato a apresentação da proposta de doação de 01 (um) motogerador de energia ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no âmbito do Projeto Resposta em Ações Integradas para Atuação em Situações de Desastres - RESPAD, para atender as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes militares para o exercício das funções de fiscalização do referido processo de doação:

- I - Fiscal Técnico: TEN CEL QCO BM ENG MARLUS CHAVES **QUINTAS**, matrícula nº 1069896;
- II - Fiscal Técnico: CAP QOEM BM MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO **TRAJANO**, matrícula nº 1195549;
- III - Fiscal Administrativo: SD QP BM VINÍCIUS DE OLIVEIRA **BRITO**, matrícula nº 9875042.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o processo de recebimento do objeto doado para que seja feito o procedimento do termo de doação no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TURMA 10 - 16 A 17/09/2026	
Servidor	Id Cargo
ADSON NASCIMENTO FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
AMANDA ALVES MARTINS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CLEICIANO CRUZ CARDOSO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DEOCLIDES ALCIDES MONTEIRO FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DIELI DOS SANTOS MENDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
FELIPE RODRIGUES BARBOSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HARLEY SANTOS DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HEROS MATOS SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
IANY NERY CARMONA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LEONARDO BRAGA COUTINHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ISRAEL DA SILVA FERREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 162859

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 598/2026 - FREBOM/ CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) CLINGER CAMPOS MACHADO, matrícula nº 848387, ocupante do posto/graduação de 1º TEN QOE BM, Suprimimento de Fundos no valor de R\$ 19.492,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimimento de Fundos.

A dilação de prazo concedida será de 15 dias, encerrando-se no dia 27 de agosto;

Prazo para Prestação de Contas: 10 dias, encerrando-se no dia 06 de setembro.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, e Classificação de despesas:

- 33.90.30** - Material de consumo - R\$ 5.995,80 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
- 33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.496,20 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 162866

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

OPRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10, de 2 de março de 2026, especialmente quanto à condução do procedimento, à análise da documentação e à publicação dos resultados necessários à efetivação do credenciamento;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEAB, fundamentado nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a conclusão das análises de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como o decurso dos prazos concedidos para atendimento às diligências e saneamento documental;

CONSIDERANDO a lista final consolidada pela Comissão de Credenciamento e a necessidade de assegurar publicidade e transparência ao resultado do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado final da fase de habilitação do Credenciamento nº 001/2026-SEAB, destinado ao credenciamento de empresas especializadas para a elaboração de peças técnicas voltadas à captação de recursos e à apresentação de projetos, quando houver interesse previamente manifestado pela Administração Pública Estadual, por intermédio da SEAB.

Art. 2º Ficam credenciadas, por terem sido consideradas habilitadas, as seguintes empresas:

- I - NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.161.509/0001-77, nos Eixos 1 e 2;
- II - G C PALHETA LTDA, CNPJ nº 30.844.725/0001-27, no Eixo 2;
- III-TPFENGENHARIALTDA,CNPJnº12.285.441/0007-51, nos Eixos 1, 2, 3 e 4; e
- IV - LINE PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.374.697/0001-96, nos Eixos 1, 2 e 3.

Art. 3º Ficam inabilitadas as seguintes empresas:

- I - BAUHAUS PROJECT, CNPJ nº 07.102.250/0001-81, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
- II-QUANTACONSULTORIA,CNPJnº05.314.789/0001-79, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
- III - ACQUATOOL CONSULTORIA, CNPJ nº 02.042.399/0001-07, participante dos Eixos 2, 3 e 4;
- IV - LAMBERTI, CNPJ nº 50.104.035/0001-49, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
- V - AZANIS, CNPJ nº 09.590.508/0001-61, participante do Eixo 1;
- VI - TRIS CONSULTORIA, CNPJ nº 21.718.099/0001-31, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
- VII - I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 28.834.649/0001-27, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
- VIII - JVS URBANIZAÇÃO, CNPJ nº 36.515.662/0001-41, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
- IX - GDS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 39.536.669/0001-38, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;

X - VX ENGENHARIA, CNPJ nº 23.943.885/0001-68, participante dos Eixos 1, 2, 3 e 4;
XI - ENGPRO, CNPJ nº 29.175.021/0001-20, participante dos Eixos 1 e 2;
XII - TUCUJUSAMBIENTAL, CNPJ nº 26.538.425/0001-42, participante dos Eixos 2 e 4; e
XIII - POYERASSESSORIA, CNPJ nº 09.504.015/0001-61, participante dos Eixos 2 e 4.

Art. 4º As inabilitações decorrem da ausência de atendimento tempestivo às diligências, da não regularização integral das pendências apontadas nas análises jurídica e técnica ou da permanência de impedimentos documentais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEAB e da legislação aplicável.

Art. 5º O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação nem obrigação de demanda mínima

pela Administração Pública, e as futuras contratações observarão a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, as condições do Edital e as regras de convocação, distribuição de demandas e rodízio nele estabelecidas.

Art. 6º O resultado final deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prejuízo dos demais meios de publicidade previstos no Edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2026.

HECTOR RIBEIRO FREITAS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 10/2026-SEAB

Protocolo 162890

PUBLICIDADE





**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

**Essa causa
precisa de você.**

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1663/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16/10/1992, nº 0422, de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista o teor do **Processo nº 130101.0068.1038.5648/2026**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR LICENÇA-MATERNIDADE à servidora **RAISSA VITÓRIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº **1001937-5-01**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, de 22/06/2026 a 18/12/2026**, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no **art. 230 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162930

PORTARIA Nº 1664/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0357/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.899, de 29 de maio de 2026, Edição: 101, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Lana Patrícia Cantuária Picanço**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3550398, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162931

PORTARIA Nº 1665/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0296/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 2.775, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Otávio da Conceição Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 2013841, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Delegacia Geral de Polícia Civil (DGPC), a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162932

PORTARIA Nº 1666/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.2837.1966.0047/2026**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Celso Chaves Barros
Cargo:	Artífice de Mecânica
Matrícula:	3444105 - SIAPE
Quadro:	Ex-Território Federal
Do:	Instituto de Terras do Amapá - APTERRAS
Para:	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural no Amapá - RURAP

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162933

PORTARIA Nº 1667/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0076.2921.5819.0024/2026**,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, matrícula nº **0105805-3-01**, ocupante do cargo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotado na **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ**, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Recursos Pesqueiros e Piscicultura**, realizado pela **Faculdade Iguaçu**, com efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162934

PORTARIA Nº 1668/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0005/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Evelyn Neves dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0988651-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162935

PORTARIA Nº 1669/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0023/2026**,

RESOLVE:

Homologar designação do servidor **Daniel Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira/CGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Viviane Carvalho da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162936

PORTARIA Nº 1670/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0006/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Silvana Pires Cordeiro**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade - Nível II/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor da Polícia Penal/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Melquezededeque da Gama Ribeiro**, afastado para participar do 2º Encontro das Especializadas da Polícia Penal do Brasil (SAP/CE), em Fortaleza/CE, no período de **14/03/2026 a 22/03/2026**; e para participar do 4º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais, em Brasília/DF, no período de **18/05/2026 a 22/05/2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162937

PORTARIA Nº 1671/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0010/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **João da Silva Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Grupo Magistério, matrícula nº 0086594-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, e de Professor-NM, SIAPE nº 2354246, integrante do Quadro de Servidores Federais do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162938

PORTARIA Nº 1672/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0010/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pelo servidor **João da Silva Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Grupo Magistério, matrícula nº 0086594-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, e de Professor-NM, SIAPE nº 2354246, integrante do Quadro de Servidores Federais do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162939

PORTARIA Nº 1673/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0002/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **Marco Antônio Pelaes Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0988625-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162940

PORTARIA Nº 1674/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0002/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pelo servidor **Marco Antônio Pelaes Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0988625-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 162941

PORTARIA Nº 1675/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0030/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos

servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **MARCO ANTONIO BORGES LOURINHO**, matrícula nº **0102436-1-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) Administração Rural**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **10 de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162942

PORTARIA Nº 1676/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0004/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **Ivanildo Luciano da Luz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0032446-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162943

PORTARIA Nº 1677/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0004/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída

pelo servidor **Ivanildo Luciano da Luz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0032446-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **20 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162944

PORTARIA Nº 1678/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0010/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Glaucilene Carmo de Souza Cordeiro**, ocupante do cargo de Professor, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/SETEC, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Helielson Valente da Costa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2026 a 30/08/2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162945

PORTARIA Nº 1679/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0013.2863.0762.0021/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Danilo Santos da Cruz**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI - 2/CGE, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica/Gabinete, Código CDS - 2/CGE, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE, durante o impedimento da titular **Jéssica dos Santos Almeida**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 18/08/2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162946

PORTARIA Nº 1680/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.2897.0384.0003/2026**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Wanderley Trindade de Souza
Cargo:	Analista em Tecnologia da Informação - Redes de Computadores
Matrícula:	1028774-4-01
Quadro:	Estadual
Da:	Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP
Para:	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162947

PORTARIA Nº 1681/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0003/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **Joao Álvaro Rocha Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085571-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162948

PORTARIA Nº 1682/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0003/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pelo servidor **Joao Álvaro Rocha Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0085571-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **24 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162949

PORTARIA Nº 1683/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo POLICIA PENAL				
Cargo POLICIAL PENAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	NATALIA DA COSTA GONCALVES	978641-4	16/06/2023	93,33

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 162950

PORTARIA Nº 1684/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0008/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pela servidora **Anne Chrystiane da Silva Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0084084-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada

na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162952

PORTARIA Nº 1685/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0345/2026**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 6.985 e nº 6.986, ambas de 2 de julho de 2026, publicadas no Diário Oficial da União edição 123, em 3 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ELIETE CORREIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3548932	SEED
2	IONE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR	3548934	SEED
3	JOSÉ CARLOS COELHO SILVA	LEITURISTA	3548256	SEED
4	LUZIA PANTOJA UCHÔA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3548933	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162953

PORTARIA Nº 1686/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1039.0020/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Erivaldo Fernando Ferreira Pereira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Registros e Descontos Judiciais/Unidade de Demandas Judiciais/Coordenadoria

Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Raimunda Correa de Paula**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 162954

PORTARIA Nº 1687/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional; Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, 1 Padrão de Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:.

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099641-6	WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES	3ª/VI	2ª/II	19/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 162955

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS**

COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00076/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA
nº 056/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de extintores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 14/08/2026 para até o dia 01/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 14/08/2026 para o dia 01/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 14/08/2026 para o dia 01/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Em razão da republicação do instrumento convocatório, com as devidas retificações, faz-se necessária a reabertura dos prazos legais, motivo pelo qual o certame fica adiado, assegurando-se a observância dos prazos aplicáveis e a ampla participação dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita23@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 162902

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 007/2026-SDR, Processo administrativo nº 0062.2398.3590.0002/2026 - CODER/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa ORION AUTOMACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 22.415.955/0001-42; Objeto: aquisição de 01 (uma) unidade de Tronco/Brete de Contenção Pecuária Profissional, destinado ao manejo racional, contenção,

imobilização e realização de procedimentos sanitários, veterinários, zootécnicos e de identificação em bovinos e bubalinos, compreendendo o fornecimento integral do equipamento, transporte, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, treinamento básico dos operadores e garantia do fabricante; Dotação orçamentária: vinculada ao Programa de Trabalho 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo, Ação: 2039 - Apoiar a Comercialização da Produção da Agricultura Familiar, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, . Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto, valor total do contrato: de R\$ 47.890,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais); Fundamento Legal: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com PARECER JURÍDICO Nº 492/2026 - GAB/PGE/AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14/08/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-SDR

Protocolo 162928

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00002/
SDR/2026**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2026-CPC/SDR (Sistema de Registro de Preços)

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

OBJETO: Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

A AUTORIDADE COMPETENTE da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026-CPC/SDR e ADJUDICAR** o seu objeto em favor da empresa abaixo qualificada:

EMPRESA VENCEDORA: CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA.

CNPJ: 23.434.928/0001-80

ITENS ADJUDICADOS: Grupo 01 (Lotes 01 e 02)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.413.199,96 (três milhões, quatrocentos e treze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DETERMINAÇÕES COMPLEMENTARES:

Convocação da empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos no Edital, observando o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Divulgação e publicação do presente extrato no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP) e no sítio eletrônico oficial do órgão, em atendimento aos ditames legais de transparência.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Beatriz da Silva Barros Braga
Secretaria Decreto Nº 3.940/2025

Protocolo 162929

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 016/2026 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.0746.1177.0017/2025 - GAB/SEED

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

Credor: Edson Gomes de Oliveira.

Objeto: Reconhece, por meio deste termo, o dever de indenizar o sr. EDSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.775.75*-**, no valor de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, referente ao período de agosto de 2024 a abril de 2025, sendo o mês de abril referente à 06 dias de prestação de serviço, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe, pela locação de imóvel localizado na ROD. BR 156, Comunidade Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari/AP - 68920-000, para funcionar como alojamento da Escola Estadual Maria Mendes Simões, consistindo em uma residência com 01 (Um) pavimento, sendo uma construção mista em alvenaria e madeira com cobertura em telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira de lei. Possuindo 275,50m² de área construída, contendo 06 (seis) dormitórios, cozinha, 03 (três) banheiros e área de circulação.

Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamento Legal: art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n.º 09/2024 - PLCC/PGE e do PARECER Nº 188/2025-ASCOI/GAB/SEED.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 162878

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CPL/SEED

PROCESSO Nº: 0021.2184.1177.0001/2026 - GAB/SEED.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação do Amapá

- SEED/AP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.871.719/0001-47.

OBJETO: Dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração nº 001/2026-SEED, tendo por objeto a execução do Projeto Jogos Escolares Amapaenses 2026 - JEAS 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c o Decreto Estadual nº 6.525/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.490.516,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA: A dispensa fundamenta-se na hipótese prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o objeto da parceria está diretamente vinculado à política pública de educação e que a Organização da Sociedade Civil encontra-se previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2025-SEED/GEA e Relatório de Credenciamento nº 002/2025-SEED.

A dispensa encontra-se amparada nos documentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, inclusive no Parecer Técnico nº 162/2026-ASCOI/GAB/SEED e no Parecer Jurídico nº 494/2026-GAB/PGE, observadas as diligências consignadas nos respectivos documentos.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste Extrato, para eventual impugnação por parte de interessados, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

SOLANGE CORREA LIMA

Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 5730/2026-GEA

Ratifico na forma da lei. Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 162916

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 30, inciso VI, c/c art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014
Processo nº: 0021.2184.1177.0001/2026 - GAB/SEED

Interessado: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE (CNPJ nº 07.871.719/0001-47);

Objeto: Termo de Colaboração para execução do Projeto Jogos Escolares Amapaenses 2026 (JEAS 2026);

Valor global: R\$ 2.490.516,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais);

1. DO OBJETO DESTA JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa tem por finalidade fundamentar, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a dispensa da realização de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2026-SEED entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá -

SEED/AP e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, cujo objeto é a execução do Projeto Jogos Escolares Amapaenses 2026 (JEAS 2026), viabilizando a formalização do respectivo Termo de Dispensa e a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Além disso, atende a diligência nº 4 do Parecer Jurídico nº 494/2026 - GAB/PGE e Recomendação nº 1 do Parecer Técnico nº 162/2026-ASCOI/GAB/SEED.

2. DA BASE LEGAL

As parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025.

Como regra geral, a celebração de Termo de Colaboração deve ser precedida de chamamento público, nos termos do art. 24 da referida Lei, procedimento destinado a assegurar a isonomia, a impessoalidade e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

O art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 excepciona essa regra, autorizando a dispensa do chamamento público, entendendo que

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O objeto da parceria - a execução do Projeto Jogos Escolares Amapaenses 2026 (JEAS 2026) - constitui atividade diretamente vinculada à política pública de educação, sob a gestão desta Secretaria, o que autoriza a dispensa do chamamento público, condicionada à comprovação do credenciamento prévio da entidade selecionada, demonstrado a seguir.

3. DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Em cumprimento ao art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, esta Secretaria instituiu o Edital de Credenciamento nº 006/2025-SEED/GEA, destinado ao cadastramento e à habilitação prévia de Organizações da Sociedade Civil interessadas em atuar, em parceria com a SEED, na execução de ações vinculadas à política educacional, dentre as quais as ações educacionais e desportivas relacionadas aos Jogos Escolares.

O procedimento de credenciamento foi conduzido por comissão designada, tendo sido apurados, para cada entidade proponente, a regularidade jurídica e fiscal, a experiência prévia, a capacidade técnica e operacional e a compatibilidade estatutária com as finalidades do credenciamento, culminando na lavratura do Relatório de Credenciamento nº 002/2025-SEED, que consolidou o resultado da habilitação de todas as entidades participantes.

Consta expressamente do Relatório de Credenciamento

nº 002/2025-SEED que o INSTITUTO INORTE teve seu credenciamento deferido, sem ressalvas, especificamente para ações educacionais e desportivas, categoria que abrange, com perfeita aderência, o objeto do presente Termo de Colaboração.

4. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A ESCOLHA DA OSC ENTRE AS CREDENCIADAS

O credenciamento, por si só, não confere às entidades credenciadas direito subjetivo à celebração de parceria específica, constituindo apenas requisito de habilitação. A escolha do INORTE, dentre as Organizações da Sociedade Civil credenciadas na categoria de ações educacionais e desportivas, decorreu da aplicação dos seguintes critérios objetivos, públicos e isonômicos, extraídos da documentação constante dos autos:

a) Experiência específica e comprovada na execução do próprio objeto da parceria, tendo o INORTE executado as edições anteriores dos Jogos Escolares Amapaenses (2023 e 2024) em articulação com a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP;

b) Capacidade institucional e tempo de atuação regular superior a 20 (vinte) anos, com cadastro ativo perante a Receita Federal, superando o mínimo legal exigido pelo art. 33, V, "a", da Lei nº 13.019/2014;

c) Estrutura operacional e transparência, com sede própria em Macapá/AP e Portal da Transparência, atendendo aos requisitos do art. 33, V, "c", da Lei nº 13.019/2014;

d) Adequação técnica e econômica da proposta, conforme detalhado no item 5 desta Justificativa.

Tais critérios são igualmente exigíveis, em condições de igualdade, de qualquer outra entidade credenciada na mesma categoria, em observância aos princípios da impessoalidade e da isonomia.

5. DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS E DA ECONOMICIDADE

O Plano de Trabalho apresentado pelo INORTE, no valor global de R\$ 2.490.516,00, foi submetido a pesquisa de mercado conduzida pelo Núcleo de Compras (NUC/SEED), em consonância com o art. 26, §1º, do Decreto Estadual nº 6.525/2025, composta por cotações de fornecedores e notas fiscais de parcerias similares anteriores.

O Parecer de Análise de Pesquisa Mercadológica concluiu que o valor global da proposta do INORTE (R\$ 2.490.516,00) encontra-se abaixo do valor médio apurado no mercado (R\$ 2.743.913,30), atestando a compatibilidade dos preços e a economicidade do ajuste.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está respaldada pela Estimativa de Impacto Orçamentário nº 083/2026 e pela Declaração da Ordenadora de Despesa, com recursos alocados na Ação 2211, Natureza de Despesa 3350.41, Fonte 500, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE07533, no valor de R\$ 2.490.516,00.

7. DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE DA PARCERIA

Os Jogos Escolares Amapaenses - JEAS 2026 constituem política pública estratégica desta Secretaria, com previsão de beneficiar aproximadamente 10.200 estudantes da

rede pública e privada de ensino, mediante a realização de etapas municipais, estaduais e nacionais, o que exige estrutura operacional especializada para logística de alojamento, alimentação, transporte, arbitragem e apoio técnico em todos os municípios do Estado.

A celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil dotada de experiência específica nesse tipo de evento revela-se medida necessária para viabilizar a execução da política pública com eficiência e economicidade, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e do controle a serem exercidos pela SEED durante toda a vigência da parceria, por meio do Gestor da Parceria (Portaria nº 131/2026-GAB/SEED) e da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 130/2026-GAB/SEED), já formalmente designados.

8. DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determina-se a publicação do Extrato da presente Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP), assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para eventual impugnação por parte de interessados.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrado, de forma objetiva e documentalmente comprovada, que:

- a) o objeto da parceria enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014;
- b) o INORTE foi previamente credenciado, sem ressalvas, especificamente para ações educacionais e desportivas, conforme Relatório de Credenciamento nº 002/2025-SEED;
- c) a escolha do INORTE decorreu de critérios objetivos, públicos e isonômicos;
- d) a proposta apresenta compatibilidade de preços e economicidade, atestadas pelo NUC/SEED;
- e) há dotação orçamentária específica e suficiente para a despesa.

Assim, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2026-SEED com o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, nos termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, encaminhando-se os autos para a lavratura do respectivo Termo de Dispensa e publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 162919

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 124/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1614.0112/2026 ADINS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Luís/MA, no período de 22 a 25/09/2026, a fim de participarem da 96ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ.

-JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO - Assessor de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2;
-LORETA MELO FIGUEIREDO - Assessora Técnica Nível I - Código CDS-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 162884

(P) Nº 126/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1639.0024/2026 CEPAP - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14/08/2026, a fim de participarem do Encontro Nacional do CIRA (Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos).

-JEAN CARLOS BRITO - Gerente do Cpf - Código CDS-2;
-ANDREY LUIZ DUARTE MARTINS - Fiscal da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 162886

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2026
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para solicitação, análise, concessão, acompanhamento e fiscalização de incentivos fiscais ao setor produtivo no Estado do Amapá.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 0449/2018 e a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e o **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.395, de 31 de dezembro de 2025, que estabelece a nova política de incentivos fiscais e tributários para o setor produtivo do Estado do Amapá, e sua regulamentação pelo Decreto nº 2.656/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 775, de 30 de setembro de 2003, e sua regulamentação pelo Decreto nº 2.766, de 22 de junho de 2007, que permanecem como bases normativas para o desenvolvimento industrial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, que estabelece que o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CONDI, disciplinado pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, será coordenado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, conforme disposições em regulamento;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo nº 2239582026-1 e da Informação Fiscal nº 2026.COTRI.0416,

R E S O L V E M:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o rito administrativo integrado para a concessão e gestão dos incentivos fiscais destinados ao setor produtivo (industrial e agroindustrial) no Estado do Amapá.

§1º Aplicam-se as disposições desta instrução normativa, no que for compatível, aos demais incentivos fiscais solicitados no âmbito da Agência Amapá.

§ 2º Caso o benefício pretendido dependa de disciplina no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, o processo poderá ser encaminhado à SEFAZ para análise e adoção das providências cabíveis, observada a legislação aplicável.

§3º O disposto nesta instrução normativa não se aplica ao imposto de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Município, previsto no art. 156-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º A Política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Estado do Amapá será executada mediante a aplicação dos mecanismos e instrumentos previstos nesta Instrução Normativa e tem por objetivos a implantação, ampliação, modernização e aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado.

Parágrafo único. O amparo legal para a concessão dos mecanismos e instrumentos a que se refere o caput compreende:

I -Eixo Principal: Lei nº 3.395/2025 e Decreto nº 2656/2026;

II -Eixo Complementar: Lei nº 775/2003 e Decreto nº 2.766/2007;

III -Eixo de Conformidade: Lei Complementar nº 24/1975, Lei Complementar nº 160/2017 e Convênio ICMS 190/17, garantindo a validade dos benefícios perante o CONFAZ.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Incentivo Fiscal: benefício tributário concedido pelo Estado do Amapá, mediante redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção ou diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), destinado a fomentar o desenvolvimento econômico;

II - Regime Especial: conjunto de normas específicas estabelecidas pela SEFAZ para operacionalização dos benefícios fiscais concedidos (Art. 415 do Regulamento do ICMS - RICMS/AP);

III - Contrapartidas: obrigações assumidas pelo beneficiário em termos de investimentos, geração de empregos, manutenção de atividades e outras condições estabelecidas no ato concessório;

IV - Monitoramento: acompanhamento sistemático do cumprimento das contrapartidas e condições estabelecidas para a manutenção do benefício fiscal.

CAPÍTULO II**DA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS**

Art. 4º Os interessados na concessão dos benefícios de que trata esta instrução normativa devem protocolar Carta de Intenção na AGÊNCIA AMAPÁ, conforme modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, acompanhada de Projeto Econômico-Financeiro.

Art. 5º Na carta de intenção da empresa, devem constar dados de identificação da empresa, detalhamento dos incentivos fiscais pleiteados, tempo de duração solicitado, investimentos previstos e contrapartidas oferecidas.

Art. 6º O Projeto Econômico-Financeiro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Caracterização da empresa, contemplando:

- a) apresentação institucional da empresa;
- b) dados de identificação da empresa e de seus sócios;
- c) localização e contatos;
- d) cenário nacional e local de atuação;
- e) descrição do processo produtivo;
- f) descrição do mercado consumidor;
- g) capacidade e volume de produção;
- h) preço de mercado dos produtos;
- i) análise da concorrência;
- j) regime de tributação e carga tributária total;

II – Viabilidade do projeto, mediante apresentação de dados comparativos anteriores e posteriores à concessão dos incentivos fiscais pleiteados, ao longo da execução do projeto, incluindo:

- a) nível de produção;
- b) volume de comercialização;
- c) preço dos produtos;
- d) número de empregos diretos e indiretos;
- e) média mensal de salários por categoria;
- f) massa salarial direta e indireta;
- g) encargos sociais;
- h) tributos gerados;

III – Relação dos bens a serem adquiridos com os benefícios pleiteados, incluindo veículos, máquinas e equipamentos, acompanhada da respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM;

IV – Planilha contendo o cálculo projetado da renúncia fiscal, nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.766/2007;

V – Projetos e investimentos atuais da empresa nas áreas social e ambiental, contendo:

- a) descrição dos projetos;
- b) valor do investimento anual;
- c) resultados alcançados.

Art. 7º Para a abertura do requerimento de concessão de benefício fiscal, o Projeto Econômico-Financeiro deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I – atos constitutivos atualizados e respectivas alterações;
- II – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
- III – ficha de inscrição do contribuinte na SEFAZ atualizada;
- IV – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- V – certidão de regularidade fiscal federal, quando exigível;
- VI – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – licença ambiental vigente, quando exigível;

VIII – alvará de funcionamento válido;

IX – os dois últimos balanços patrimoniais;

X – as duas últimas Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE;

XI – relação das saídas internas e interestaduais dos últimos 12 (doze) meses;

XII – comprovação de protocolo ou obtenção do Selo de Sustentabilidade, quando aplicável;

XIII – documento de identificação do requerente ou representante legal da empresa;

XIV – procuração específica com poderes para representar a empresa no processo, quando não houver designação expressa no ato constitutivo, acompanhada do documento de identificação do procurador.

§ 1º A empresa requerente deve estar regular perante a SEFAZ no que diz respeito às obrigações tributárias principais e acessórias, inclusive parcelamentos em curso e atualização cadastral.

§ 2º Na falta de algum dos documentos listados no caput, o processo administrativo referente ao requerimento de benefício fiscal não será recepcionado.

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto nos incisos II e IV do caput, a data de emissão do documento não pode ultrapassar 30 (trinta) dias da abertura do requerimento.

§ 4º Não é admitida a abertura do requerimento em nome de terceiro não vinculado ao beneficiário, ressalvada a hipótese do inciso XIV do caput.

Art. 8º Compete à AGÊNCIA AMAPÁ a instrução inicial do processo administrativo de concessão de incentivos fiscais, verificando a completude da documentação e a adequação do projeto aos objetivos da política de desenvolvimento industrial do Estado.

Art. 9º Após a recepção do requerimento, caso seja identificada a necessidade de saneamento da instrução processual ou de complementação de informações, a empresa ou grupo será notificado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação, proceda ao devido saneamento.

§1º O prazo para saneamento poderá ser prorrogado mediante solicitação do interessado, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§2º A Intimação poderá ser realizada por intermédio do Diário Oficial do Estado, após esgotadas as demais vias de notificação, nos termos do artigo 195 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997.

§3º A ausência de resposta tempestiva à notificação implicará no arquivamento do processo administrativo.

Art. 10. Após a devida instrução processual pela AGÊNCIA AMAPÁ, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) para análise da adequação do requerimento à legislação tributária e para realização do estudo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 11. Concluída a análise e o cálculo da renúncia fiscal pela SEFAZ, o processo será devolvido à AGÊNCIA AMAPÁ para consolidação das informações e realização da análise de viabilidade econômica do projeto, incluindo retorno do investimento e demais aspectos exigidos pelas normas aplicáveis.

Art. 12. O processo, devidamente instruído, será submetido ao Conselho de Desenvolvimento Industrial – CONDI, no prazo de 20 (vinte) dias, para apreciação e deliberação final acerca da concessão dos incentivos fiscais, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto nº 2.766, de 22 de junho de 2007.

Art. 13. A AGÊNCIA AMAPÁ notificará o interessado da decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CONDI no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a reunião.

Art. 14. Após a aprovação do projeto pelo CONDI, o processo será encaminhado à SEFAZ para, se for o caso, concessão do regime especial correspondente, mediante emissão de parecer fiscal fundamentado e de ato declaratório específico, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 1º Para admissão do processo no âmbito da SEFAZ, deverá ser comprovado o recolhimento da taxa estadual de fiscalização e serviços diversos, nos termos da legislação aplicável.

§2º Os autos terão o seguinte fluxo na SEFAZ, para análise e manifestação consoante competência regulamentar de cada setor:

I – Coordenadoria de Arrecadação;

II – Núcleo de Informações Econômicos Fiscais;

III – CEPAF;

IV – Coordenadoria de Fiscalização;

V – Coordenadoria de Tributação;

VI – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita;

VII – Gabinete do Secretário da Fazenda.

§3º O ato declaratório que conceder os benefícios fiscais tratados nesta instrução normativa terá vigência de um ano prorrogável pelo mesmo período, a contar da data da publicação no DOE-AP, salvo decisão fundamentada que justifique a concessão por período superior.

§4º Deverá constar do ato declaratório, além do prazo previsto no parágrafo anterior, o prazo de vigência máxima do benefício aprovado em deliberação no Conselho de Desenvolvimento Industrial – CONDI.

Art. 15. No prazo de dez dias após o início da vigência do regime especial, o beneficiário deverá afixar placa no estabelecimento onde ocorrerem as operações, em local visível, preferencialmente no acesso principal ou voltada para a via que forneça a melhor visualização, para divulgar o benefício fiscal usufruído, com menção expressa ao ato normativo, ao ato declaratório e à vigência do regime.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 16. O acompanhamento e monitoramento dos benefícios fiscais concedidos no âmbito desta Instrução Normativa Conjunta observarão as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e as diretrizes estabelecidas pela Agência Amapá, com a finalidade de assegurar a transparência, o controle, a efetividade e o retorno econômico e social da política de incentivos fiscais no Estado.

§1º O monitoramento será orientado por metas vinculadas aos empreendimentos beneficiários, estruturadas nos seguintes eixos:

I – geração de emprego e renda;

II – incremento da atividade econômica local;

III – atração e consolidação de investimentos;

IV – desenvolvimento regional sustentável;

V – cumprimento das contrapartidas sociais e ambientais.

§2º Para avaliação do cumprimento das metas previstas no §1º deste artigo, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:

I – número de empregos diretos e indiretos gerados e mantidos;

II – volume de investimentos realizados;

III – faturamento, produção e capacidade produtiva;

IV – regularidade fiscal e operacional da empresa beneficiária;

V – indicadores ambientais e sociais vinculados ao projeto aprovado.

§3º O acompanhamento e monitoramento dos benefícios fiscais ocorrerão de forma sistemática e contínua, compreendendo:

I – análise periódica dos relatórios encaminhados pelas empresas beneficiárias;

II – integração e cruzamento de dados com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e demais órgãos competentes;

III – realização de visitas técnicas, quando necessário;

IV – avaliação contínua do cumprimento das contrapartidas pactuadas;

V – registro, consolidação e acompanhamento das informações em sistema próprio.

§4º Os órgãos e entidades responsáveis poderão solicitar informações complementares sempre que necessário, com a finalidade de garantir a veracidade das informações prestadas e a efetividade do acompanhamento.

Art. 17. Após a concessão do regime especial pela SEFAZ, a empresa beneficiária deverá apresentar relatórios periódicos à Agência Amapá para monitoramento das contrapartidas assumidas, dos empregos gerados, dos investimentos realizados e das operações desenvolvidas.

§1º Os relatórios de acompanhamento deverão ser apresentados com a seguinte periodicidade:

I – relatório semestral, contendo informações sobre o cumprimento das metas de investimento, geração de empregos, volume de produção e faturamento;

II – relatório anual, contendo o balanço consolidado do período, demonstrativo de resultados, comprovação dos investimentos realizados e impactos socioeconômicos gerados.

§2º Excepcionalmente, poderá ser reduzida a periodicidade de apresentação dos relatórios previstos neste artigo, mediante decisão fundamentada da Agência Amapá, observados critérios de risco, complexidade do empreendimento, setor econômico e modalidade do incentivo concedido.

Art. 18. Os relatórios de acompanhamento deverão conter, no mínimo:

I – demonstrativo dos investimentos realizados no período;

II – número de empregos diretos e indiretos gerados e mantidos;

III – volume de produção e comercialização;

IV – valor dos tributos recolhidos e dos benefícios fiscais utilizados;

V – descrição dos projetos sociais e ambientais desenvolvidos;

VI – dificuldades encontradas e medidas adotadas para superá-las.

Art. 19. A Agência Amapá poderá realizar visitas técnicas periódicas às empresas beneficiárias para verificação in loco do cumprimento das contrapartidas estabelecidas e da regular execução do projeto incentivado.

Parágrafo único. Em decorrência das visitas técnicas ou da análise dos relatórios periódicos, poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais além daqueles previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 20. O descumprimento das condições e obrigações estabelecidas para fruição do incentivo fiscal sujeitará o beneficiário às consequências previstas na legislação aplicável, inclusive à perda do benefício, observado o devido processo administrativo.

Art. 21. Quando da avaliação dos relatórios periódicos e da realização das visitas técnicas, a Agência Amapá poderá sugerir, de forma fundamentada, nova apreciação pelo CONDI para deliberação acerca da manutenção, suspensão ou cassação do benefício fiscal concedido.

Art. 22. A não realização das operações previstas no projeto aprovado poderá ensejar a revisão do benefício concedido, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável, na deliberação do CONDI e no respectivo ato concessório.

CAPÍTULO IV

DAS PRORROGAÇÕES

Art. 23. As prorrogações dos regimes especiais concedidos deverão ser solicitadas diretamente à Agência Amapá, até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo estabelecido no ato declaratório que concede o regime.

Art. 24. A solicitação de prorrogação deverá ser acompanhada de:

I - Relatório de cumprimento das contrapartidas no período vigente, conforme previsto nos artigos 17 e 18;

II - Justificativa para a prorrogação;

III - Plano de metas para o período de prorrogação;

IV - Certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do previsto no inciso I do *caput*, a Agência Amapá apresentará relatório das atividades de monitoramento previstas no Capítulo III, assim como manifestará acerca do atendimento das contrapartidas estabelecidas e do interesse do Estado em manter o regime.

Art. 25. Após a instrução processual e análise do pedido pela Agência Amapá, o processo será remetido à SEFAZ para análise quanto ao cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, no período anterior, mediante emissão de parecer fiscal fundamentado e edição de ato declaratório específico para a prorrogação do regime.

Parágrafo Único. Para admissão do pedido de prorrogação no âmbito da SEFAZ, deverá ser comprovado o recolhimento da taxa estadual de fiscalização e serviços diversos.

Art. 26. As prorrogações não poderão exceder o prazo final estabelecido na resolução do CONDI que aprovou originalmente o benefício.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão dos benefícios fiscais será exercida conjuntamente pela AGÊNCIA AMAPÁ e pela SEFAZ, cada uma no âmbito de suas competências.

Art. 28. Compete à AGÊNCIA AMAPÁ:

- I - Fiscalizar o cumprimento das contrapartidas socioeconômicas estabelecidas no ato concessório;
- II - Verificar a manutenção dos investimentos e dos empregos comprometidos;
- III - Acompanhar a execução dos projetos sociais e ambientais;
- IV - Realizar visitas técnicas e auditorias periódicas;
- V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los à SEFAZ quando identificadas irregularidades.
- VI – Propor a realização de nova apreciação, pelo CONDI, para deliberação acerca da manutenção ou da cassação do regime previamente concedido.

Art. 29. Compete à SEFAZ:

- I - Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias;
- II - Verificar a correta utilização dos benefícios fiscais concedidos;
- III - Apurar infrações à legislação tributária;
- IV - Aplicar as penalidades cabíveis;
- V - Promover a cobrança de tributos devidos em caso de descumprimento das condições.

Art. 30. O beneficiário do regime especial deverá cumprir as seguintes obrigações fiscais perante a SEFAZ, sem prejuízo das demais obrigações previstas no RICMS:

- I - Emitir nota fiscal de entrada dos bens beneficiados, com destaque do imposto e menção expressa ao benefício concedido no campo "Observações", com a seguinte redação: "*Ato Declaratório nº XXXX/20XX, Decreto nº XXXX/20XX, de xx de xxxx de 20XX*";
- II - Escriturar as operações nos livros fiscais apropriados, conforme determinações do RICMS;
- III - Apresentar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital – EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, ou outro ato que substitua, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.
- IV - Manter organizados e à disposição da fiscalização todos os documentos comprobatórios das operações realizadas;
- V - Permitir o livre acesso dos agentes fiscais e dos técnicos da Agência Amapá às dependências da empresa para atendimento das disposições desta instrução normativa;
- VI - Permitir o livre acesso dos agentes fiscais aos documentos fiscais relativos ao regime especial.

Art. 31. Constatada a utilização indevida do tratamento tributário ou o descumprimento das condições estabelecidas na legislação aplicável ou no ato concessório, o beneficiário ficará sujeito à exigência do imposto devido, com os acréscimos legais, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. A exigência de que trata o caput observará os critérios e procedimentos previstos na legislação tributária estadual.

Art. 32. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária estadual, conforme a natureza da infração apurada.

Art. 33. A aplicação das medidas decorrentes do descumprimento das condições do benefício observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os processos em tramitação na data de entrada em vigor desta Instrução Normativa seguirão o rito aqui estabelecido a partir da fase em que se encontrarem.

Art. 35. A AGÊNCIA AMAPÁ e a SEFAZ poderão expedir atos complementares para regulamentação dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela AGÊNCIA AMAPÁ e pela SEFAZ, ouvido o CONDI quando necessário.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive aquelas previstas na Instrução Normativa nº 001, de 15 de fevereiro de 2021.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ-AP

ANEXO ÚNICO

CARTA DE INTENÇÃO

PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1.1 - Razão Social:

1.2 - Nome Fantasia:

1.3 - Endereço Completo:

1.4 - Município/UF: Amapá / AP

1.5 - CEP:

1.6 - Telefone/WhatsApp:

1.7 - CNPJ/MF:

1.8 - Inscrição Estadual:

1.9 - Data da Constituição:

1.10 - E-mail para Comunicação Oficial:

1.11 - Objetivo Social / Ramo de Atividade:

1.12 - Relação dos produtos a serem fabricados e comercializados (NCM):

2 - COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Nome dos Sócios/Acionistas	CPF/CNPJ	% Participação	Valor (R\$)
Capital Social Total:		100%	R\$

3 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Tipo de Projeto:

() Implantação () Expansão () Modernização/Diversificação () Revitalização

3.2 - Localização do Empreendimento:

() Distrito Industrial () Área Urbana () Área Rural

3.3 - Dados Físicos:

Área Total do Terreno (m²): _____ Área Construída (m²): _____

3.4 - Investimento Proposto (R\$):

Investimento Fixo (Máquinas/Equipamentos): R\$ _____

Capital de Giro: R\$ _____

Total do Investimento: R\$ _____

3.5 - Geração de Empregos (Diretos e Indiretos):

Categoria	Atual (se houver)	Projeção (Novo Projeto)	Total Final
Diretos (Produção)			
Indiretos (Adm/Vendas)			
Total:			

3.6 Mercado Consumidor (% Projeção):

Amapá: ____% | Outros Estados: ____% | Exterior: ____%

3.7 - Origem da Matéria-Prima (% Projeção):

Amapá: ____% | Outros Estados: ____% | Exterior: ____%

4 - INCENTIVOS FISCAIS PLEITEADOS (Fundamentação Amapá)

Com base na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2026, a empresa solicita enquadramento nos seguintes dispositivos:

4.1 - LEI Nº 3.395/2025 (Eixo Principal):

- ☐ Isenção de ICMS (Ativo Imobilizado e Matéria-Prima)
- ☐ Remissão de ICMS
- ☐ Crédito Presumido (até 95% do ICMS devido)
- ☐ Redução de Base de Cálculo
- ☐ Diferimento de ICMS (Importação/DIFAL)
- ☐ Crédito Outorgado

4.2 - LEI Nº 775/2003 e DECRETO Nº 2.766/2007 (Eixo Complementar):

- ☐ Crédito Presumido (Carga Tributária Efetiva de 4%)
- ☐ Redução de Base de Cálculo
- ☐ Isenção

5 - CONTRAPARTIDAS E MOTIVAÇÃO

Descreva sucintamente os benefícios socioeconômicos, ambientais e tecnológicos que o projeto trará para o Estado do Amapá (ex: Selo Sustentabilidade, uso de mão de obra local, agregação de valor).

6 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS (Conforme Art. 7º da IN 001/2026)

- 6.1 Atos constitutivos atualizados e respectivas alterações;
- 6.2 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
- 6.3 Ficha de inscrição do contribuinte na SEFAZ atualizada;
- 6.4 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- 6.5 Certidão de regularidade fiscal federal, quando exigível;
- 6.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.7 Licença ambiental vigente, quando exigível;
- 6.8 Alvará de funcionamento válido;
- 6.9 Balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios;
- 6.10 Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios;
- 6.11 Relação das saídas internas e interestaduais dos últimos 12 (doze) meses;
- 6.12 Projeto econômico-financeiro assinado por profissional legalmente habilitado;
- 6.13 Comprovação de protocolo ou obtenção do Selo de Sustentabilidade, quando aplicável;
- 6.14 Documento de identificação do requerente ou representante legal;
- 6.15 Procuração específica com poderes de representação, quando for o caso, acompanhada do documento de identificação do procurador.

7 - DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que a empresa está ciente das obrigações de monitoramento e fiscalização previstas na legislação vigente.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável Legal: _____

Nome/CPF: _____

USO EXCLUSIVO - AGÊNCIA AMAPÁ / CONDI Protocolo nº: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo Recebimento: _____

Protocolo 162908

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026 - GAB/SEFAZ

Anexo III do RICMS/AP.

Define requisitos para concessão de regimes especiais na forma do art. 19, inciso III do Anexo III do Regulamento do ICMS (RICMS/AP), dispondo sobre o Regime Especial de dilação de prazo para recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária (ICMS-ST), visando a desburocratização do desembaraço de documentos fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 (RICMS/AP), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso III e §§ 1º a 4º, do Anexo III do Regulamento do ICMS - RICMS/AP, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os severos problemas operacionais e burocráticos reportados pelos contribuintes na barreira fiscal, caracterizados pela retenção de cargas devido à necessidade de emissão individualizada de guias e recolhimento imediato do imposto face ao grande volume de documentos fiscais emitidos por operação;

CONSIDERANDO a urgência em desonerar o fluxo logístico nas repartições fiscais de fronteira e simplificar os procedimentos de fiscalização de mercadorias em trânsito, sem prejuízo do controle arrecadatário;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (T) nº 015/2024 - GAB/SEFAZ, de 08 de agosto de 2024, que estabelece procedimentos de autorregularização de infrações tributárias detectadas por malhas fiscais eletrônicas e incentiva a regularização espontânea das pendências tributárias;

R E S O L V E:**CAPÍTULO I****DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as regras gerais, os requisitos, as condições de fruição e o prazo de vigência do Regime Especial de dilação de prazo para recolhimento do ICMS-ST previsto no art. 19, inciso III, do

Art. 2º O Regime Especial de que trata esta Instrução Normativa consiste na dilação do prazo para recolhimento do ICMS-ST devido nas operações interestaduais por ele abrangidas.

Art. 3º A concessão do Regime Especial é restrita aos contribuintes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Enquadramento no Regime Normal de apuração e recolhimento (Débito e Crédito);

II - Sujeição ao recolhimento do ICMS-ST por antecipação com encerramento da tributação, nas hipóteses previstas no art. 19, III, do Anexo III do RICMS/AP, nos termos do art. 1º, § 2º, do referido Anexo;

III - Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual do Amapá, comprovada por Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

IV - Regularidade no cumprimento das obrigações acessórias, inclusive quanto à entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI nos últimos 12 (doze) meses; e

V - Ausência de pendências decorrentes de notificações de autorregularização emitidas por meio de malhas fiscais eletrônicas ou, quando existentes, que tenham sido tempestivamente regularizadas nos termos da Portaria (T) nº 015/2024 - GAB/SEFAZ.

Parágrafo único. Ficam expressamente vedadas do regime estabelecido nesta Instrução Normativa as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

CAPÍTULO II**DO PRAZO DE ADESÃO E DA VIGÊNCIA**

Art. 4º Os contribuintes interessados em aderir ao Regime Especial terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para protocolar o pedido, contados a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

§ 1º O pedido de adesão deverá ser formalizado por meio de requerimento direcionado à Coordenadoria de Atendimento da SEFAZ, instruído com os documentos

que comprovem o atendimento aos requisitos do Art. 3º desta Instrução Normativa, bem como do art. 415 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

§ 2º A perda do prazo estipulado no caput deste artigo implicará no indeferimento sumário do pedido, sujeitando o contribuinte aos prazos ordinários previstos no regulamento geral.

Art. 5º O Regime Especial concedido nos termos desta Instrução Normativa terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º O prazo de vigência estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Fazenda, desde que demonstrado o estrito interesse da Administração Tributária e a conveniência de manter a simplificação procedimental objeto deste regime.

§ 2º Não ocorrendo a prorrogação prevista no § 1º, aplicam-se, a partir de 1º de janeiro de 2027, os prazos de recolhimento previstos na legislação tributária.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRAZO E DA APURAÇÃO

Art. 6º Concedido o Regime Especial, o Ato Declaratório estabelecerá o prazo para recolhimento do ICMS-ST incidente nas operações por ele abrangidas, observado o limite do 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Art. 7º O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial, na forma estabelecida no respectivo Ato Declaratório.

Art. 8º O descumprimento dos requisitos e das condições estabelecidos para fruição do Regime Especial poderá ensejar sua suspensão ou revogação, observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da exigência do imposto, dos acréscimos legais e das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O Ato Declaratório poderá estabelecer condições específicas para manutenção, suspensão e revogação do Regime Especial

CAPÍTULO IV

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 13 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 162903

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2026 - SEFAZ/AP

Dispõe sobre a aplicação do tratamento tributário previsto no **Convênio ICMS nº 101/97**, disciplina obrigações acessórias e procedimentos de controle, e revoga a **Instrução Normativa nº 005/2021 - GAB/SEFAZ** e suas alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Convênio ICMS nº 101/97, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.047, de 7 de junho de 2010, e suas alterações;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Comissão Técnica instituída pela Portaria(T) 009 de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo nº 3468732026-0 e o contido na Informação Fiscal nº 2026. COTRI.0673,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios de controle e fiscalização das mercadorias abrangidas pela isenção prevista no Decreto nº 2.047, de 7 de junho de 2010, e suas alterações, observadas as disposições do Convênio ICMS nº 101/97.

Parágrafo único. A aplicação do benefício fiscal fica restrita às mercadorias e às condições previstas no referido Convênio, vedada sua extensão a hipóteses nele não contempladas.

Art. 2º Os contribuintes beneficiários do tratamento tributário deverão manter controle analítico das operações abrangidas pelo Convênio, contendo, no mínimo:

I - a chave de acesso do documento fiscal;

II - a NCM da mercadoria;

III - a descrição comercial e técnica da mercadoria;

IV - a indicação do enquadramento no Convênio; e

V - a destinação da mercadoria, conforme aplicável.

Art. 3º Para fins de identificação, segregação, comprovação e rastreabilidade das operações beneficiadas, deverão ser conservados, pelo prazo previsto na legislação tributária:

I - os documentos fiscais relativos às operações, inclusive as notas fiscais de entrada e de saída;

II - os registros contábeis e fiscais pertinentes;

III - os contratos de fornecimento e instalação, quando houver;

IV - a documentação técnica dos equipamentos, partes, peças e demais mercadorias necessárias à comprovação de seu enquadramento no Convênio; e

V - os documentos comprobatórios da destinação das mercadorias ou dos sistemas.

Parágrafo único. Os documentos e registros de que trata este artigo deverão ser apresentados à Administração Tributária quando solicitados.

Art. 4º A Administração Tributária poderá utilizar os sistemas eletrônicos de escrituração fiscal e as demais

bases de dados disponíveis para fins de controle, cruzamento de informações e verificação da regularidade das operações abrangidas pelo benefício fiscal.

Art. 5º Para fins de comprovação do atendimento ao disposto na alínea “a” do inciso XIII da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 101/97, quanto à utilização exclusiva ou principal das partes e peças nos equipamentos nela especificados, poderão ser considerados, entre outros elementos tecnicamente idôneos:

I - o projeto e as especificações técnicas da parte ou peça;

II - os catálogos, manuais e demais documentos técnicos emitidos pelo fabricante;

III - as certificações aplicáveis; e

IV - as informações técnicas relativas à finalidade e à aplicação da parte ou peça.

Parágrafo único. As dúvidas relativas ao enquadramento das partes e peças de que trata o caput poderão ser submetidas à análise da Secretaria Adjunta da Receita, para manifestação quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Convênio.

Art. 6º A mera utilização ou localização física da mercadoria em instalação destinada à geração de energia eólica ou solar fotovoltaica não caracteriza, isoladamente, o atendimento às condições previstas no Convênio.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá exigir a apresentação de outros documentos e informações necessários à verificação da regularidade das operações abrangidas pelo benefício fiscal, nos termos da legislação tributária.

Art. 8º O descumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, bem como a aplicação indevida da isenção, sujeitará o contribuinte à exigência do ICMS devido, quando cabível, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária estadual.

Art. 9º Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 005/2021 - GAB/SEFAZ e as suas alterações.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 13 de agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 162904

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026

Altera a Instrução Normativa nº 005/2026, que estabelece os procedimentos necessários à execução do Decreto nº 5.655, de 29 de julho de 2026, relativos à concessão, fruição, controle e fiscalização do crédito presumido do ICMS aplicável às operações de venda realizadas durante a Expofeira do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.511, de 3 de julho de 2026,

que dispõe sobre o benefício fiscal de crédito presumido do ICMS aplicável às operações de venda realizadas durante a Expofeira do Amapá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.655, de 29 de julho de 2026, que regulamenta a Lei nº 3.511, de 3 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o código 8701.95.00, referido no inciso I do Anexo IV da Instrução Normativa nº 005/2026, não encontra correspondência na Nomenclatura Comum do Mercosul, cujas subposições 8701.94 e 8701.95 comportam desdobramentos em nível de oito dígitos;

CONSIDERANDO que a relação constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 005/2026 possui natureza taxativa, exigindo correspondência entre a descrição da mercadoria e o respectivo código da Nomenclatura Comum do Mercosul;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir precisão à descrição dos produtos alcançados pelo benefício fiscal, afastando expressões de conteúdo indeterminado;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo nº 3457882026-2 e a Informação Fiscal nº 2026.COTRI.0665,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do Anexo IV da Instrução Normativa nº 005/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO NCM DOS PRODUTOS APTOS AO BENEFÍCIO

I - Tratores em geral, retroescavadeiras, outras máquinas e implementos agrícolas:

a) Motocultores: NCM 8701.10.00;

b) Tratores rodoviários para semirreboques: NCM 8701.21.00, 8701.22.00, 8701.23.00, 8701.24.00 e 8701.29.00;

c) Tratores de lagartas: NCM 8701.30.00;

d) Tratores de rodas, sem esteiras: NCM 8701.91.00, 8701.92.00, 8701.93.00, 8701.94.90 e 8701.95.90;

e) Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders): NCM 8701.94.10 e 8701.95.10;

f) Carregadoras-escavadoras (retroescavadeiras): NCM 8429.52.00;

g) Bulldozers e angledozers, de lagartas; niveladores; carregadores e pás carregadoras de carregamento frontal; e outras máquinas e aparelhos de escavar, nivelar, aplanar, raspar, escarificar, compactar ou perfurar, autopropulsados: NCM 8429.11.10, 8429.11.90, 8429.20.10, 8429.20.90, 8429.51.11 a 8429.51.99 e 8429.59.00;

h) Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura, e rolos para relvados ou para campos de esporte: NCM 8432.10.00 a 8432.90.00;

i) Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem, e cortadores de relva: NCM 8433.11.00 a 8433.90.90;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 27 da Instrução Normativa nº 005/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 27.”

Parágrafo único. As reclassificações, os agrupamentos e os desdobramentos de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM não implicam alteração do tratamento tributário dispensado por esta Instrução Normativa às mercadorias neles classificadas.” (AC)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às operações realizadas durante a edição de 2026 da Expofeira do Amapá.

Gabinete do Secretário, em Macapá, ____ de ____ de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 162974

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 28730.0139232019-4
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 09/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0177/2019-32
PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP
INTERESSADA: A. G NASCIMENTO LTDA
CAD-ICMS: 03.040097-0
CNPJ/MF: 13.556.047/0001-88
END: RUA RIO JARI, Nº 53-A, COMERCIAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. PAULO ROBERTO P. TAVARES.
DATA DO JULGAMENTO: 31/08/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 13 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 162798

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 334/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1558/2026 GAB - SEINF, de 13 de agosto de 2026 e Autorização nº 088/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2022.0015/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Serra do Navio/AP**, no dia **17/08/2026**, objetivando conduzir a equipe da SEINF para realização de visita técnica na obra de reforma da delegacia de Polícia Civil de Serra do Navio - AP, referente ao contrato nº 026/2025 - SEINF/GEA, ordem de serviço nº 001/2026 - 008/2025-NFO/COB/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 162879

PORTARIA (P) Nº 335/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0167/2026 NFO - SEINF, de 12 de agosto de 2026 e Autorizações nº 104/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 089/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.2058.0001/2026 - COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **19/08/2026 a 21/08/2026**, objetivando respectivamente:

Servidor	Objetivo
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Realizar visitas técnicas às obras: Construção do Mirante - Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA; Construção da Passarela São Jorge de Concreto e Madeira - O.S nº 013/2026 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF; Construção da Passarela Beira Rio de Concreto e Madeira - O.S nº 012/2026 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF para realização das visitas técnicas acima mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 162880

PORTARIA (P) Nº 336/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0169/2026 NFO - SEINF, de 13 de agosto de 2026 e Autorização nº 105/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0175/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o Distrito

de **Mazagão Velho**, localizado no Município de **Mazagão/AP**, no dia **18/08/2026**, objetivando realizar visita técnica à obra de Construção da Base (Quartel) na Polícia Militar, no referido município, referente ao Contrato nº 052/2024 - SEINF/GEA. O.S Nº 020/2026 - NFO/COB/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 162881

PORTARIA (P) Nº 337/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0021/2026 NPEP - SEINF, de 11 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2071.0021/2026 CPEP - SEINF, de 11 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 231/2026 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8677 de 17 de junho de 2026, na página 41.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação do servidor **CLEUDSON FABRICIO MORAES SOUZA** - Analista em Infraestrutura e Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, lotado no NPEP/CPEP/SEINF, para substituir a servidora **LARISSA FREITAS RÊGO** - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Planejamento e Elaboração de Projetos - NPEP/CPEP/SEINF, código: CDS-2, no período de **11/08/2026 a 25/08/2026**, motivo do afastamento: Licença Médica, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 162883

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0246/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025,

e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2026-SEMA/AP, celebrado com a empresa M. DO CARMO VIEIRA MOURA, CNPJ (MF) nº 11.456.180/0001-37, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) recargas de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

I - Gestor do Contrato: JOSÉ LUVERCY PONTES SILVA - Técnico em Contabilidade;

II - Fiscal Técnico: HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO - Técnico de Meio Ambiente;

III - Fiscal Administrativo: CASSIO BARROS DA CUNHA - Assistente Administrativo;

Art. 2º As atribuições, responsabilidades e competências dos designados deverão observar estritamente o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º A fiscalização encaminhará Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEMA para acompanhamento da execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o encerramento das obrigações contratuais.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 162885

PORTARIA Nº 0247/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0036/2026 ASPAM - SEMA, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Programa, Articulação e Municipalização, ADRIANA

DE OLIVEIRA MENDES MARTINS - Técnica de Meio Ambiente, RUIMAR MONTEIRO PENA - Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 24 a 28/08/2026, com a finalidade de apresentar os resultados do monitoramento da favorabilidade da gestão ambiental dos respectivos municípios, referente ao período de 2016 a 2024, bem como realizar capacitação, por meio de roda de conversa, sobre a Nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental e os Municípios, instituída pela Lei nº 15.190/2025, destinada aos gestores, técnicos e conselheiros de meio ambiente dos referidos municípios; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 162887

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 184/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo. 0020.0332.1132.0089/2026/SDC, despacho de 14 de Agosto de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do CONVÊNIO Nº 002/2026 repasse de recursos financeiros destinados aquisição de combustível para manutenção de ramais para o Município de Serra do Navio/AP.

Anndrew Edson Silva Loiola - Gestor do convênio
Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal técnico
Mirlene Corrêa Silva de Franco - Fiscal Administrativo

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 002/2026-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 162909

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0694/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2974.0050/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Silvana Amaral de Jesus, Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos e Aline Bentes Monteiro Pantoja, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 21 de setembro de 2026, a fim de Participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Nefrologia, com objetivo de apresentação de trabalho de pesquisa desenvolvido na Unidade de Nefrologia do HCAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162806

PORTARIA Nº 0695/2026-SESA

Institui o Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne no âmbito do Estado do Amapá, designa Articuladores para a organização e qualificação da Rede de Atenção Materna e Infantil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelecem as bases para a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, orientando a estruturação de modelos assistenciais integrados, regionalizados e hierarquizados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne - Rede de Atenção Materna e Infantil, atualizando a Rede Cegonha e estabelecendo novos componentes, diretrizes e fases de implementação, com ênfase na redução das iniquidades étnico-raciais e loco regionais e na promoção de cuidado humanizado baseado em evidências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento federal da Rede Alyne, estabelecendo os incentivos para os componentes pré-natal, parto e nascimento, puerpério, atenção neonatal, sistema logístico e sistema de governança;

Considerando o disposto pela Portaria GM/MS nº 5.350/2024, que determina, na Fase 1 da operacionalização da Rede Alyne, a instituição de Grupos Condutores Estaduais e Macrorregionais, com atribuições de análise de situação de saúde, elaboração do Plano de Ação Regional, promoção e fomento à atuação dos Comitês de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 220/2024-DGCI/SAPS/MS e DAHU/SAES/MS, que apresenta informações técnicas sobre a Rede Alyne com vistas a subsidiar o diálogo do Ministério da Saúde com os entes federativos no processo de fortalecimento da saúde materna e infantil nos territórios;

Considerando que a Rede Alyne se organiza a partir dos componentes de pré-natal; parto e nascimento; puerpério e atenção integral à saúde da criança; sistema logístico; sistema de apoio; e sistema de governança, conforme Art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.350/2024;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de governança, planejamento, monitoramento e integração da Rede Alyne no Estado do Amapá, em conformidade com o Planejamento Regional Integrado - PRI, instrumento orientador da implementação da Rede;

Considerando a necessidade de implementar ações intersetoriais e Inter federativas que contribuam para a redução da mortalidade materna e neonatal no Estado do Amapá, com especial atenção às iniquidades étnico-raciais que afetam as populações negra e indígena;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne - GCE/Rede Alyne/AP, instância colegiada responsável pela coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Rede de Atenção Materna e Infantil no âmbito do Estado do Amapá, em consonância com a

Portaria GM/MS nº 5.350/2024.

Art. 2º. Compete ao GCE/Rede Alyne/AP, em conformidade com as atribuições previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5.350/2024):

Estruturar, monitorar e acompanhar o Plano de Ação Regional da Rede Alyne, em consonância com o Planejamento Regional Integrado - PRI;

Analisar a situação de saúde das mulheres, crianças e famílias, incluindo dados demográficos, epidemiológicos, dimensionamento da demanda e oferta assistencial, bem como análise da regulação, vigilância epidemiológica e apoio diagnóstico;

Pactuar fluxos e diretrizes assistenciais entre os pontos da rede, observados os componentes de pré-natal, parto e nascimento, puerpério, atenção integral à criança, sistema logístico e sistema de apoio;

Propor estratégias de fortalecimento da atenção à saúde materna e neonatal, com ênfase na redução das iniquidades étnico-raciais que afetam as populações negra e indígena;

Monitorar indicadores prioritários da Rede Alyne, pactuados no âmbito tripartite, e propor ações corretivas, com avaliação quadrimestral conforme previsto na legislação;

Promover articulação Inter federativa com os Municípios, Ministério da Saúde e demais entes, visando à organização do cuidado integral em rede;

Elaborar a proposta do Plano de Ação Regional, com a programação da atenção integral à saúde materna e infantil, incluindo atribuições, responsabilidades e aporte de recursos necessários pela União, Estado e Municípios; Estimular a instituição e o funcionamento do Fórum Perinatal, como espaço plural de participação cidadã para a construção de novo modelo de atenção ao parto e nascimento;

Fomentar a atuação do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal - CEPMMIF;

Apoiar processos de educação permanente e implantação de protocolos assistenciais baseados em evidências pelas equipes de saúde;

Subsidiar a tomada de decisão com relatórios periódicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O GCE/Rede Alyne/AP terá a seguinte composição, em consonância com a necessidade de representação dos diferentes pontos de atenção e apoio da Rede Alyne: Articulador(a) Estadual da Rede Alyne - Coordenação Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS/ SESA

Núcleo Estadual de Atenção Primária à Saúde - NAPS/ SESA

Núcleo de Planejamento das Redes de Atenção à Saúde - NPRAS/SESA

Área Técnica Estadual de Saúde da Mulher

Área Técnica Estadual de Saúde da Criança

Área Técnica Estadual de Saúde da Adolescente

Área Técnica Estadual de Aleitamento Materno

Área Técnica Estadual de Alimentação e Nutrição

Área Técnica Estadual de Equidade

Gabinete de Atenção à Saúde

Gabinete de Atenção Hospitalar

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/ SESA
Coordenadoria Estadual de Apoio ao Diagnóstico - CAD/ SESA
Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA
Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA/SESA
Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/SESA
Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena - COESI/ SESA
Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal - CEPMMIF
Escola de Saúde Pública do Amapá - ESPAP/SESA
Representante do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML
Representante do Hospital da Criança e do Adolescente Dra. Luciete Maria Pinheiro da Costa - HCA
Representante do Hospital Estadual de Santana - HES
Representante do Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELJA
Representante do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO
Representante do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva - Porto Grande
Representante da Maternidade Bem Nascer Dra. Euclélia Américo - MBN
Representante do Hospital São Camilo e São Luís
Representante do Hospital Universitário da UNIFAP
Representante da Estratégia QUALINEO
Representante da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP (Campus Marco Zero e Binacional)
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá - COSEMS/AP
Ministério da Saúde - Coordenação Estadual

§ 1º Cada instituição, setor ou área listada no caput indicará um representante titular e um suplente, que deverão ter conhecimento dos componentes da Rede Alyne, atuação reconhecida na área materna e infantil e capacidade de representação institucional para deliberações no âmbito do Grupo Condutor.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados ou de apoio técnico, representantes de áreas estratégicas da Secretaria de Estado da Saúde e de outras instituições relacionadas à temática da saúde materna e infantil, sem direito a voto.

Art. 4º. Fica designado o Articulador Estadual da Rede Alyne, profissional responsável pela operacionalização das ações do GCE/Rede Alyne/AP, com as seguintes atribuições:

Promover integração operacional entre a Atenção Primária à Saúde - APS, as maternidades, a regulação e os demais pontos de atenção da Rede Alyne;

Acompanhar e analisar os indicadores materno-infantis por região de saúde, subsidiando o monitoramento e a avaliação quadrimestral do GCE;

Apoiar ações de educação permanente e implantação de protocolos assistenciais baseados em evidências científicas, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde;

Produzir relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da Rede Alyne, subsidiando a tomada de decisão do GCE/Rede Alyne/AP;

Apoiar as ações do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal - CEPMMIF e da Ouvidoria do SUS/AP;

Articular com o Ministério da Saúde e os Municípios as ações previstas no Plano de Ação Regional e no Planejamento Regional Integrado - PRI;

Acompanhar os processos de habilitação e homologação dos serviços da Rede Alyne no Estado do Amapá, conforme requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 5.350/2024.

§ 1º A definição do nome do Articulador Estadual da Rede Alyne constará em Anexo próprio desta Portaria, que integrará o presente ato normativo.

§ 2º O Articulador Estadual da Rede Alyne deverá ter formação em área da saúde e experiência comprovada em gestão de redes de atenção à saúde ou em saúde materna e infantil.

Art. 5º. As ações e produtos elaborados pelo GCE/ Rede Alyne/AP deverão observar os instrumentos de planejamento e gestão do SUS, incluindo o Plano Estadual de Saúde - PES, a Programação Anual de Saúde - PAS, o Plano de Ação Regional - PAR e o Planejamento Regional Integrado - PRI, devendo os resultados ser apresentados quadrimestralmente no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme preconizado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017.

Art. 6º. O GCE/Rede Alyne/AP reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, conforme cronograma definido em seu Regimento Interno, e extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros, visando garantir o monitoramento quadrimestral previsto na Portaria GM/MS nº 5.350/2024.

Art. 7º. O GCE/Rede Alyne/AP elaborará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, o seu Regimento Interno, que definirá as normas de organização, funcionamento, processo decisório, periodicidade das reuniões e demais aspectos operacionais do Grupo Condutor.

Art. 8º. A participação no GCE/Rede Alyne/AP será considerada serviço público relevante, não remunerada, vedada a percepção de qualquer vantagem pecuniária decorrente dessa participação.

Art. 9º. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá disponibilizará os recursos de infraestrutura necessários ao funcionamento do GCE/Rede Alyne/AP, incluindo suporte administrativo, tecnológico e logístico para a realização das reuniões e atividades correlatas.

Art. 10º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que tenham instituído

Grupos Condutores da Rede Cegonha ou Rede Alyne no âmbito do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162795

PORTARIA Nº 0696/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e Considerando a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200 que dispõem sobre o direito à saúde e a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600, de 7 de julho de 2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2022, institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, definindo normas nacionais para organização, habilitação e cadastramento de serviços de urgência e emergência no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.601, de 7 de julho de 2011, estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, estabelece diretrizes para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde;

Considerando o elevado impacto epidemiológico da mortalidade geral, incluindo por grupos de causas, por ciclo de vida, por causa específica, por AVC e IAM, e por

causas externas, ocasionando aumento de registros no SIM (Sistema de Informação de Mortalidade) da população amapaense;

Considerando a necessidade de fortalecimento da governança estadual, da organização regionalizada da Rede de Atenção à Saúde e da integração dos pontos de atenção no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências-RUE, instância colegiada responsável por planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação e o fortalecimento da saúde no âmbito do Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes nacionais do SUS.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Amapá:

I - Elaborar e Pactuar o Plano Estadual da Rede de Urgência e Emergência (RUE);

II - Elaborar e Pactuar o Plano Estadual de Transporte Sanitário do Estado do Amapá;

III - Monitorar indicadores epidemiológicos, assistenciais e de gestão;

IV - Apoiar os processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas estaduais relacionadas às Urgências e Emergências;

V - Pactuar fluxos e diretrizes assistenciais entre os pontos de atenção da Rede;

VI - Promover articulação Inter federativa entre os Municípios, o Estado e o Ministério da Saúde;

VII - Apoiar os processos de organização das Linhas de Cuidado relacionadas às Urgências e Emergências;

VIII - Propor estratégias de qualificação dos serviços da RUE;

IX - Apoiar os processos de educação permanente em saúde;

X - Elaborar planos e outros documentos técnicos conforme a necessidade apresentada pela gestão estadual.

XI - Conduzir o processo de implantação, implementação e organização da Rede de Urgência e Emergência;

XII - Articular os diferentes pontos de atenção da RUE;

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Amapá terá a seguinte composição:

I - Articuladora da Rede Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE/NPRAS;

II - Apoio Técnico da Rede Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE/NPRAS;

III - Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS);

IV - Gerência Estadual do Núcleo de Atenção Primária à Saúde - NAPS;

V - Representante do Gabinete de Atenção Especializada e Hospitalar;

VI - Representante do Gabinete de Atenção à Saúde;

VII - Representante do Hospital Estadual Osvaldo Cruz -HE;

VIII- Representante do Hospital Estadual de Oiapoque;
IX - Representante do Hospital Estadual de Santana;
X - Representante Hospital da Criança e Adolescente;
XI - Representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;
XII - Representante do Hospital Estadual de Laranjal do Jari;
XIII - Representante da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari;
XIV - Representante da Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte;
XV - Representante da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul;
XVI - Representante da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA/SESA;
XVII - Representante da Coordenadoria Estadual de Apoio ao Diagnóstico - CADI/SESA;
XVIII - Articuladora da Rede Estadual da Rede Alyne;
XIX - Articuladora da Rede de Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
XX - Representante da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA;
XXI - Representante da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA;
XXII - Representante da Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena - COESI/SESA;
XXIII - Representante da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental/SESA;
XXIV- Representante da Coordenadoria Estadual de Gestão das Unidades Descentralizadas - CGUD;
XXV- Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AP;
XXVI- Representante do Hospital Universitário - HU/UNIFAP;
XXVII - Representante do Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Estadual.

§1º Cada instituição/setor/área indicará representantes titular e suplente, conforme o Parágrafo 3º.

§2º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados ou apoio técnico, representantes de áreas estratégicas da Secretaria de Estado da Saúde e de outras instituições relacionadas à temática.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato específico do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 5º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Amapá será coordenado pela Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Art. 6º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Amapá reunir-se-á:

I - Ordinariamente, conforme cronograma estabelecido em regimento interno;

II - Extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação.

§1º O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros.

§2º As deliberações ocorrerão, preferencialmente, por

consenso e, na impossibilidade deste, por maioria simples dos presentes.

Art. 7º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Amapá irá:

I - Elaborar seu regimento interno no prazo de até 60 (sessenta) dias;

II - Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;

Art. 8º A participação no Grupo Condutor Estadual será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração.

Art. 9º As ações e produtos elaborados pelo Grupo Condutor Estadual deverão observar os instrumentos de planejamento e gestão do SUS, incluindo o Plano Estadual de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162797

PORTARIA Nº 0697/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 011/2025 - NGC/SESA., firmado com a empresa White Martins Gases Industriais Norte LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, e Prodóc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.0141.0132/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte Ltda	Contrato Regular nº 011/2025 - NGC/ SESA-(1º termo aditivo)	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento parcelado de gases medicinais para atender às unidades da rede estadual de saúde.	03/06/2026 a 02/06/2027	TITULAR: Janderson da Silva Barbosa	Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes - UMSFG

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0640/2026-SESA, no item 01 Fiscal Titular: Josiel Brito Cardoso E FISCAL SUPLENTE : Soni de Jesus dos Santos empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA , contrato nº 011/2025, Local: Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes - UMSFG.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 03 de junho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162827

PORTARIA Nº 0698/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6767.0067/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Caio César Costa Sorricueta Araos (Coordenador do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente - NEGESp)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2026, a fim de participar do Congresso do CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162867

ERRATA DA PORTARIA Nº 0640/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0224/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº SESA de 0640/2026-sesa, de 23 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº Nº 8.703 de 23 julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte Ltda	Contrato Regular nº 011/2025 - NGC/ SESA-(1º termo aditivo)	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento parcelado de gases medicinais para atender às unidades da rede estadual de saúde	03/06/2026 a 02/06/2027	CLEBER RAMOS DOS SANTOS	HEO

LEIA-SE:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais Norte Ltda	Contrato Regular nº 011/2025 - NGC/ SESA-(1º termo aditivo)	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento parcelado de gases medicinais para atender às unidades da rede estadual de saúde	03/06/2026 a 02/06/2027	CLEBER RAMOS SANTOS DA SILVA	HEO

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162833

ERRATA DA PORTARIA Nº 0680/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0038/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0680/2026-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.715, de Segunda-Feira, 10 de agosto de 2026:

ONDE SE LÊ:

“(…) dos servidores Hugo Gabriel Souza Reis (Assessor Técnico Ouvidoria Nível I), Hugo Fonseca dos Anjos (Assessor Técnico Ouvidoria do SUS/AP Nível I) e Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo) (...)”

LEIA-SE:

“(…) dos servidores Hugo Fonseca dos Anjos (Assessor Técnico Ouvidoria do SUS/AP) e Weliton Barreto Lima (Aux. Administrativo Ouvidoria SUS/AP) e David Gabriel Souza Reis (Assessor Técnico Ouvidoria do SUS/AP) (...)”.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 162809

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 05/2026-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.2897.1851.0401/2026-GAB/SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representada pela Sr. **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 06/2026 - PLCC/PGE/AP, concomitante com análise conclusiva do

Controle Interno e DESPACHO DE CONFORMIDADE da COAJ. **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar A empresa **Elizabeth P. dos Santos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.619.329/0001-51, com sede à Rua D 27, nº 410, Bairro Vila Amazonas, Santana/AP - CEP 68926-110, endereço eletrônico imagemcenter@uol.com.br, atinente à prestação de serviços correspondem à produção de exames por imagem, realizados em estrita conformidade com a Ordem de Serviço/Contrato Regular nº 12/2022 - NGC/SESA. O valor total da despesa é de R\$ 114.823,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais), relativo aos serviços prestados em dezembro/2023 e julho/2024, consoante documentação comprobatória constante dos autos.

Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 162834

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 49/2026 - NCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, o Decreto Estadual nº 1.105, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 49/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.859.951/0001-62, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação, na modalidade **in company**, destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e vinculadas, a serem executados com recursos do FUNSEP/AP - ano de repasse 2020, no âmbito da Área Temática VPSP, Ação/ Meta Específica 9 - Item 2 (SEJUSP).

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da **SEJUSP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

- I - **Gestora do Contrato: Maria de Nazaré Siqueira Souza Luz**, Matrícula: 0994910-0-01;
- II - **Fiscal Técnico do Contrato: Felipe Vilhena Senior**, Matrícula: 0997706-6-01.

Art. 3º Os servidores designados exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 162912

PORTARIA Nº 055/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados ao Estado do Amapá conforme OFÍCIO Nº 529/2026/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo SEI MJSP nº 08084.003679/2026-65, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, Comissão de Recebimento e realizarem a retirada dos bens.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da doação a esta SEJUSP de 02 (dois) veículos tipo Pick Up oriundos da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, destinados ao fortalecimento das capacidades operacionais da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR MOBILIZADO - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF

JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - TEN QOPMA - PRESIDENTE

JOSLAN FAVACHO DA SILVA - SGT PM- MEMBRO

SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QPPMC - MEMBRO

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - MEMBRO

ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA CAP QOE-PM - MEMBRO

ROBNILSON DOS SANTOS ALMEIDA 3º SGT QEP-PM - MEMBRO

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 162870

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 - FUNSEP/SEJUSP

PROCESSO SIGA Nº 00039/FUNSEP/2026. PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0065/2026-CAF/FUNSEP/SEJUSP - INEXIGIBILIDADE. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação, na modalidade **in company**, destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e vinculadas, a serem executados com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, contemplando os cursos **“Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Riscos e Documento de Formalização da Demanda (DFD)”, “Pesquisa de Preços para Contratações Públicas”, “Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação” e “Sistema de Registro de Preços (SRP)”**. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303 - FUNSEP, UO: 330303 - FUNSEP, Programa de Governo: 0046 - Segurança Pública Amapaense Integrada, Ação: 2275 - Apoio à Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Fonte: 713, Plano Orçamentário: 002304 - Valorização do Profissional de Segurança Pública, ND: 339039. **NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00483**, de 07/08/2026, no valor de **R\$ 433.600,00**. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 433.600,00**. Vigência: o prazo de vigência deste Contrato será de **06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura**. Data da assinatura: 14/08/2026. Contratada: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.859.951/0001-62.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 162910

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2026 - SETRAP**

Partes: Contratante: Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,

Contratada: VENON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 34.937.441/0001-36

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS ESTADUAIS, INCLUINDO DRENAGEM SUPERFICIAL E PAISAGISMO

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII Da Lei nº 14.133/2021, e Alterações Posteriores

Parecer Jurídico Nº 222/2026 - GAB/PGE/AP.

Homologação Parecer: 06 de MAIO de 2026.

Processo Administrativo: Nº 0044.2891.2254.0002/2026 - CPP/SETRAP

Processo/Siga: 00007/SETRAP/2026.

Valor Homologado: R\$ 52.916.990,47 (cinquenta e dois milhões novecentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE -

Programa de Trabalho: 1211012678200622415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA -

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação/SETRAP, José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 14/08/2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 162854

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 366/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0759/2026 GAB - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0276/2026 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do Conselho Estadual da Assistência Social-AP, **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade João Pessoa - PB, no período de **18 a 22 de agosto de 2026**, com o objetivo de participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e da 351ª Reunião Ordinária do CNAS, conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2026/MDS/CNAS/SE .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 162785

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 085/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 5632 de 29 de Julho de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Joanne Costa Gomes** , Gerente de Autonomia Econômica, **Patrícia Palheta Lobato Sampaio**- Assistente social, da sede de suas atribuições em Macapá á Ferreira Gomes, de Ferreira Gomes á Porto grande, de Porto Grande á Serra do Navio, de Serra do Navio á Pedra Branca, de Pedra Branca á Macapá pelo período de 17/08 á 21/08/2026 para participar da Campanha Agosto Lilás por meio da Caravana Donas de Si em parceria com o Tribunal de Justiça - TJAP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 14 de agosto de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 5632/2026 - GEA

Protocolo 162901

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 090/2026 - SEMIN**

INSTITUI O COMITÊ TEMÁTICO ESTADUAL DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE BASE MINERAL E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à utilização dos recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais. Bem como de promover desenvolvimento das cadeias produtivas minerais e ampliar os benefícios sociais e econômicos dessa atividade.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais (APL) Instituída por meio da Portaria MDCI nº 200/2004 (Ministério do desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), que instituiu o Grupo de Trabalho Permanente GTP/APL.

CONSIDERANDO a política de descentralização do Comitê temático nacional da Rede APL mineral por meio da instituição de CT estaduais que devem coordenar e integrar às instituições estaduais e suas ações de apoio de estruturação e desenvolvimento dos APL de base mineral.

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar nº148 de janeiro de 2023, na Lei Estadual nº168 de 08 de janeiro de 2025, no Plano de Mineração do Estado do Amapá (AGEAMAPA 2019) Código de Mineração, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Temático Estadual de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral, com a finalidade de:

I - Coordenar e integrar as instituições estaduais e suas ações para organização e execução da política estadual de Arranjos produtivos locais de base mineral;

II - Avaliar as propostas de APL e promover articulações institucionais para viabilizar o apoio necessário aos projetos desenvolvidos pelos APL.

III - Atuar como interlocutores entre os representantes estaduais e distritais com o CT nacional da Rede APL Mineral.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
1.	Raoni Dias Morasche	Secretaria de estado da mineração
2.	Isaías Antunes	Sindicato do Setor Oleiro Cerâmico do Amapá
3.	Francisco Nogueira	Sindicato das Indústrias de mineração do Amapá
4.	Wagner Jose Pinheiro Costa	Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do estado do Amapá
5.	Flávio Augusto França Solto	Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do estado do Amapá
6.	Moacir Medeiros Veras	Instituto Federal do Amapá
7.	Paulo Cesar Silva Gonçalves	Associação dos Geólogos do estado do Amapá
8.	Gilvane Cordeiro dos santos	Secretaria de estado da mineração

Parágrafo único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º O Comitê terá caráter permanente, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 4º As reuniões da Comissão ocorrerão conforme cronograma definido por seus membros, sendo lavradas atas de cada encontro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá 14 de agosto de 2026.

HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA
Secretario de Estado de Mineração
Decreto nº 6432/2025

Protocolo 162889

PORTARIA Nº 091/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTOTIZAR o deslocamento dos servidores: Raoni Dias Morascher e Gilvane Cordeiro dos Santos onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de Porto Grande, no período de 13 a 15/08 para atividade de extensão mineral para presta assistência técnica a mineração de artesanal de pequena escala (MAPE).

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 162896

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 522/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.2837.2361.0072/2026 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados,

como GESTOR e FISCAL do **TERMO DE CONTRATO nº 002/2026- SECULT**, firmado com a **EMPRESA CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente e escritório destinados a atender as necessidades da SECULT/AP.

GESTOR:

- **ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES** - Chefe de Unidade/Unidade de Pesquisa de Preço/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações - matrícula nº 1002929-0-01.

FISCAL:

- **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Logística de Transporte - matrícula nº 1015174-5-01.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025 GEA

Protocolo 162788

PORTARIA Nº 523/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0156/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 563/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162874

PORTARIA Nº 524/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0159/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 569/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162875

PORTARIA Nº 525/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0158/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 564 e 566/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162876

PORTARIA Nº 526/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0150/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 565/2026 a fim de

fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de Agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162877

PORTARIA Nº 527/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 529 de 27 de janeiro de 2026, que dispõem sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 380101.0077.7158.0029/2026 NEIC - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **JESSICA FERREIRA SODRE**, Assessor Técnico Nível II para atuar como Gestora do Fomento nº 012/2026 que possui como objeto a execução do Projeto **"5º FESTIVAL DE CULTURA GOSPEL DO AMAPÁ"**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162911

PORTARIA Nº 528/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0163/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA**

SILVA, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 574/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162956

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 563/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0156/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "BIT BATIDÃO A VOZ DA MELODYA" no evento "FESTIVIDADE DE SANTA MARIA", a ser realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na Aldeia Indígena Anawerá, no município de Oiapoque.

VALOR GLOBAL: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 14 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 162871

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 565/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0150/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -

SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ZÉ MIGUEL & BANDA”, no evento “FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, no município de Oiapoque.
VALOR GLOBAL: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 162872

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 568/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0142/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JOHN SOUZA E BANDA” no evento “FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE PORTO GRANDE”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, no município de Porto Grande.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 162926

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 569/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0159/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “REIS DOS TECLADOS” no evento “ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS DO AGITA SANTANA”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, na Associação dos Moradores do Bairro Nova Brasília, no município de Santana.
VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

Protocolo 162873

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 570/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0104/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JUNIOR SIQUEIRA & BANDA”, no evento “3ª CORRIDA DA ESCOLA MILITAR AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO”, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2026, na Av. São Francisco - Loteamento Acquaville, no município de Santana.
VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 162914

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
N° 572/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0160/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: GABRIEL NUNES YARED LIMA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “RECITAL POÉTICO AUTORAL (GABRIEL NUNES YARED LIMA)”, no evento “LITERATURA E DIÁSPORAS DA AMAZÔNIA”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, em Belém/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 162921

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
N° 573/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0157/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MINISTÉRIO DE DANÇA ARH3” no evento “FESTIVAL DA JUVENTUDE CATÓLICA”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, na Paróquia Nossa Senhora de

Fátima, no município de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 15 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 162917

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
N° 574/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0163/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO-IMM, representado pelo Sr°. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “ALEXANDRE SOUSA & BANDA” na programação alusiva à “FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO EM MAZAGÃO”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, no MAZAGÃO VELHO.

VALOR GLOBAL: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de agosto a 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Protocolo 162951

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a publicação constante no Diário Oficial do Estado nº 8.718 de 13 de agosto de 2026, referente aos seguintes atos:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. O valor total deste TEC é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta mil), correspondente ao montante aprovado no Plano de Trabalho.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

5.1. O valor total deste TEC é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil), correspondente ao montante aprovado no Plano de Trabalho.”

Onde se lê:

“5.3. A liberação do recurso financeiro se dará em **parcela única**, em obediência ao contido no Edital de nº 005/2026, o qual guardará consonância com as metas da parceria.”

Leia-se:

“5.3. A liberação do recurso financeiro se dará em **duas parcelas**, em obediência ao contido no Edital de nº 005/2026, o qual guardará consonância com as metas da parceria.”

Onde se lê:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações deste TEC sujeita o AGENTE CULTURAL, isolada ou cumulativamente, às sanções do art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024.”

Leia-se:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações deste TEC se comprovada a má-fé sujeita o AGENTE CULTURAL, isolada ou cumulativamente, às sanções do art. 21, IV, da

Lei nº 14.903/2024.”

Onde se lê:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. Este TEC vigorará da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026, prazo que abrange exclusivamente a integral execução do objeto, em conformidade com o art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024. O Relatório de Objeto da Execução Cultural será apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência, na forma da Cláusula Nona.”

Leia-se:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. Este TEC vigorará da data de sua assinatura até 31 de novembro de 2026, prazo que abrange exclusivamente a integral execução do objeto, em conformidade com o art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024. O Relatório de Objeto da Execução Cultural será apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência, na forma da Cláusula Nona.”

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 162913

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 390 DE 14 DE AGOSTO DE 2026****Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.1081/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027, à servidora **EDILENA OLIVEIRA LUZ**, matrícula nº 0106623-4-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 162855

PORTARIA Nº 391 DE 14 DE AGOSTO DE 2026**Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4410 de 22 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo nº. 330202.0077.0602.0478/2026 subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946004848202642- EPAD/CGU/COR instituída pela Portaria nº 246/2026 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafoado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA

Protocolo 162927

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0592/2026 - DETRAN/AP, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ: 40.011.095/0001-63**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafoada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0166/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ: 40.011.095/0001-63, com endereço na **Av. das Nações Unidas, nº 12995, Andar 25 Conjunto 251 - 252, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-911**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/09/2026 a 21/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 162860

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 400/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.2837.0680.0392/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da fiscalização de eventos agropecuários durante a 55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ, realizada no Parque de Exposição da Fazendinha.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 07/08/2026 a 10/08/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 162920

PORTARIA N° 401/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.2837.0680.0393/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que se deslocaram de

suas sedes de atribuições, no Município de Itauba/AP, até as comunidades ribeirinhas de Pau Mulato e Ipixuna Grande, localizadas no Município de Itauba/AP, com a finalidade de realizar a coleta de amostras de material biológico (sangue) de suínos, para fins de pesquisa soropidemiológica referente ao Inquérito 2026 para Peste Suína Clássica (PSC).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 11/08/2026 a 12/08/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 162922

PORTARIA N° 402/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.2837.0680.0394/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **UESLEI DOS SANTOS**, Técnico em Extensão Rural, **CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 17/08/2026 a 22/08/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 162923

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N ° 140/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n°

0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.2711.0061/2026-LABENMED-IEPA de 13 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de realizarem 37ª campanha de campo do monitoramento de vetores em Laranjal do Jari. Atividades referentes ao Projeto "Monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simuliidae, Triatominae e Phlebotominae e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência do empreendimento da UHE Santo Antônio do Jari - Amapá/Pará", parte do contrato celebrado entre IEPA e Companhia Energética do Jari CEJA (Contrato nº:5600005336), no período conforme descrição a seguir:

KEISON DE SOUZA CAVALCANTE

Assistente Administrativo

(21/08 a 04/09/2026)

ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA

Médica Veterinária

(21/08 a 04/09/2026)

ADERBAL AMANAJÁS SANTANA

Guarda de Endemias

(21/08 a 04/09/2026)

IVANE GUEDES DOS SANTOS

Auxiliar de Artífice

(21/08 a 04/09/2026)

EDILSON MENDES VALENTE

Artífice de Mecânica

(21/08 a 04/09/2026)

ROSALVO DIAS DE CASTRO

Técnico em Entomologia

(21/08 a 04/09/2026)

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES

Agente de Portaria

(21/08 a 04/09/2026)

ROSANGELA DIAS CORTES

Técnico em Entomologia

(21/08 a 04/09/2026)

JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS

Técnico em Entomologia

(21/08 a 04/09/2026)

MARLUCIO SILVA GOMES

Técnico em Entomologia

(21/08 a 04/09/2026)

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Agosto de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente

Protocolo 162856

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 484/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0428/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital e **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram de Macapá - AP para o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente do RURAP em agenda institucional, no período de 16 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 162891

PORTARIA N.º 485/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0429/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para o município de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de participar da abertura do Programa Fitossanitário de Combate à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 162892

PORTARIA N.º 486/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0430/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coord. de Tec. Da Informação E Comunicação, **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe de Unidade e do Colaborador Eventual **Haroldo Neves** - Auxiliar de Escritório/E.L.CÓRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Pracuuba, Amapá e Oiapoque - AP**, com o objetivo de preparar os equipamentos de TI e dar suporte durante a realização de cadastro socioeconômico, SGA-Anater, no período de 02 a 08 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 162893

PORTARIA N.º 487/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0431/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Antonio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital e **Fernando Italo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, que se deslocaram de Macapá - AP para **o município de Amapá-AP**, com o objetivo de realizar produção de vídeo institucional sobre as atividades do Programa ATER Mulheres, no período de 05 a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 162894

ERRATA DA PORTARIA Nº 482/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0426/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 482/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.718 de 13 de agosto de 2026, página nº 97;

Onde se lê: "... no período de 04 a 06 de agosto de 2026...".

Leia-se: "...no período de 03 a 07 de agosto de 2026...".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 162888

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 261/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2427.0018/2026 - UFISSRS/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA, FÁBIO RAILAN SALES ROCHA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS (Motorista)**, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 12/08/2026 a 16/08/2026, para participar do evento internacional CEDIFA, com o objetivo de acompanhar as atividades programadas, promover a troca de conhecimentos e experiências e fortalecer a articulação institucional em área de fronteira.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 162715

PORTARIA Nº 262/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0038/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora **RENATA DA SILVA SOARES**, que se deslocará até o município de Salvador/BA, no período de 10 a 15 de Agosto de 2026, para participar de agenda técnica voltada ao aprimoramento da infraestrutura e dos recursos de Tecnologia da Informação da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP. Durante a programação, serão realizadas reuniões, tratativas e alinhamentos técnicos relacionados à segurança da informação, integração e modernização dos sistemas, bem como ao fortalecimento do suporte tecnológico às atividades desenvolvidas pela instituição.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 162716

PORTARIA Nº 263/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2436.0008/2026 - UADPST/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRÍCIA DA SILVA, KEZIANE SANTOS ALVES, CRISTINNE LEÃO DIAS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, MARINETE GOMES MONTEIRO e ADIVALDO VITOR BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR** que se deslocarão até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 20 a 22 de Agosto de 2026, para realização de treinamento destinado aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande/AP, com o objetivo de fortalecer os conhecimentos relacionados à promoção da saúde, prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 162717

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.2184.2461.0007/2026 - DEA/SVS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026-UCC/SVS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP, PARA ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DO PLANO DE TRABALHO, EM RAZÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E DA CONSEQUENTE ADEQUAÇÃO DA PREVISÃO FINANCEIRA.

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, neste ato representada por sua Superintendente, **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO - IBRADEP**, Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.048.205/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDENIR VIEIRA DE SOUZA**, doravante denominada **OSC**, considerando o Termo de Colaboração nº 06/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS, celebrado em 03 de julho de 2026, resolvem formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a atualização do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 06/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS, em razão da **recomposição e do redimensionamento da estrutura operacional da parceria**, adequando a composição das equipes, a organização dos grupos de supervisão e a correspondente previsão financeira, sem alteração da finalidade pública e do objeto principal da parceria.

1.2. A atualização decorre do **Plano de Trabalho Retificado - Parecer Técnico nº 005/2026 - NVE/SVS-AP**, que substitui integralmente a versão anterior do Plano de Trabalho e estabelece a nova estrutura operacional para execução da Varredura Vacinal Extramuros voltada à prevenção e ao enfrentamento das Síndromes Respiratórias Agudas Graves - SRAG e demais doenças imunopreveníveis contempladas pelas diretrizes do Programa Nacional de Imunizações no âmbito da ação, no Município de Macapá/Ap.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE

2.1. A estrutura de recursos humanos prevista no Plano de Trabalho passa a observar a seguinte composição:

Função / Cargo	Quant.
Supervisor de Campo (Enfermeiro)	20

Vacinador (Técnico de Enfermagem)	140
Agente de Campo	70
Digitador	70
RECURSOS HUMANOS (4 MESES)	

2.2. Os 300 profissionais serão organizados em **70 equipes operacionais**, distribuídas em **10 grupos de supervisão**, com 7 equipes por grupo. Cada equipe de execução será composta por 2 Técnicos de Enfermagem, 1 Agente de Campo e 1 Digitador, enquanto cada grupo contará com 2 Enfermeiros Supervisores.

2.3. A nova configuração preserva a meta de aproximadamente **171.000 doses de vacina contra Influenza**, a execução em **120 dias corridos** e a atuação territorial nas áreas urbanas densamente populadas, periurbanas de expansão recente, comunidades ribeirinhas ao longo dos rios Amazonas e Matapi, áreas insulares (incluindo a Ilha do Bailique) e territórios socialmente vulneráveis de Macapá/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica incorporado ao Termo de Colaboração nº 06/2026 o **Plano de Trabalho Retificado**, que passa a constituir o documento de referência para a execução operacional e financeira da parceria.

3.2. A nova estrutura operacional compreende 70 equipes de execução e 10 grupos de supervisão, com a territorialização apresentada no Plano de Trabalho Retificado e a adoção de rotina de compensação operacional para assegurar o cumprimento da meta de vacinação no prazo de 120 dias, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, da lei nº 13.019/2014.

3.3. A recomposição não altera o objeto da parceria, permanecendo a finalidade de execução da Varredura Vacinal Extramuros voltada à prevenção e ao enfrentamento das Síndromes Respiratórias Agudas Graves - SRAG e demais doenças imunopreveníveis no município de Macapá/AP, com vacinação porta a porta, busca ativa, controle da cadeia de frio, registro nos sistemas oficiais e suporte logístico terrestre e fluvial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL E DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

4.1. Em decorrência da recomposição da equipe e do redimensionamento da Etapa 2, o valor global da parceria passa a ser de **R\$ 6.667.201,13 (seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e um reais e treze centavos)**, conforme detalhamento financeiro constante do Plano de Trabalho Retificado.

4.2. A composição do valor global observará:

Componente	Valor
Etapa 1 - Recursos Humanos	R\$ 4.370.400,00
Etapa 2 - Logística, Insumos e EPIs	R\$ 1.427.166,20
Custos Indiretos da OSC	R\$ 869.634,93
VALOR GLOBAL	R\$ 6.667.201,13

4.3. A Etapa 1 corresponde aos custos dos 300 profissionais pelo período de quatro meses, sendo: 20 Supervisores de Campo, 140 Vacinadores, 70 Agentes de Campo e 70 Digitadores. O custo total da etapa permanece em **R\$ 4.370.400,00**.

4.4. A Etapa 2, relativa à logística, insumos e EPIs, corresponde ao subtotal de **R\$ 1.427.166,20**, conforme

memória de cálculo integrante do Plano de Trabalho Retificado.

4.5. Os custos indiretos da OSC correspondem a **R\$ 869.634,93**, calculados sobre a base de R\$ 5.797.566,20, conforme metodologia financeira apresentada no Plano de Trabalho Retificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O desembolso dos recursos observará o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho Retificado, em **parcela única**, no valor de **R\$ 6.667.201,13**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A execução financeira permanecerá vinculada à classificação orçamentária indicada no instrumento originário e aos créditos orçamentários destinados à execução da parceria no exercício de 2026, observadas as adequações necessárias decorrentes da atualização do valor global e da emissão do respectivo empenho ou reforço de empenho.

6.2. A execução das despesas observará a legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil, o Plano de Trabalho Retificado e as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 06/2026 - UCC/ NGL/DEA-SVS** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. O presente apostilamento não implica alteração do objeto principal da parceria, mantendo-se a finalidade de execução da Varredura Vacinal Extramuros contra Influenza em Macapá/AP.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. O presente Termo de Apostilamento deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº **0052.2184.2461.0007/2026 - DEA/SVS**, juntamente com o Plano de Trabalho Retificado e os documentos técnicos e orçamentários que fundamentam a alteração.

8.2. Deverá ser dada publicidade ao presente instrumento e ao Plano de Trabalho atualizado, nos termos das normas aplicáveis às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, 14 de Agosto de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP

Protocolo 162868

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 152/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0802/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Leonice Ribeiro Reis** - Assistente Previdenciário/AMPREV, **Mayara Vasconcelos Alcolumbre Tobelem** - Analista Previdenciário/AMPREV, **Adria Moura dos Santos** - Chefe da Divisão de Contabilidade/AMPREV, **Bruno Chaves Brasil** - Analista Previdenciário/AMPREV, **Robson Bezerra de Sousa** - Chefe da Divisão de Informática/AMPREV e **Lucilena da Silva Alfaia** - Analista de Benefícios Militares/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 a 22 de agosto de 2026.

A viagem tem como objetivo de participarem do evento Workshop eSocial 2026, promovido pela Agenda Assessoria.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora - Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 162799

PORTARIA Nº 155/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1557.0154/2026 DINFO/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Kleverton Willamis da Silva**, Analista Previdenciário da AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Informática da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do titular, **Robson Bezerra de Souza**, que viajará a serviço, no período de 18 a 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 162802

PORTARIA Nº 156/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.3866.0068/2026 DAI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdenciária da AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Auditoria Interna da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da titular, **Risoneide Cardoso Campos**, que entrará em gozo de férias, no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 162805

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA RETIFICADORA Nº 152 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005; e,

Considerando o reconhecimento do período de casamento civil para fins de revisão da natureza da pensão por morte instituída por MARIZETE DA SILVA MACEDO, conforme Processo nº 2025.07.0196R1P-DIBEF/AMPREV, de 15/07/2025;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 082 de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 8417 de 27 de maio de 2025, no seguinte sentido:

Onde se lê:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIZETE DA SILVA MACEDO**;
Matrícula: 0088412-0-01; Cargo: Auxiliar de Enfermagem; CPF nº ***.607.082-**;
Data do Óbito: 27/03/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 16/04/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
NILSON DA NASCIMENTO DOS SANTOS	Cônjuge	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso III, §§ 4º, 5º e 6º; 26, §6º; 31; 89; 91, §2º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Leia-se:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIZETE DA SILVA MACEDO**;
Matrícula: 0088412-0-01; Cargo: Auxiliar de Enfermagem; CPF nº ***.607.082-**;
Data do Óbito: 27/03/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGENCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 16/04/2025.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
NILSON DA NASCIMENTO DOS SANTOS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, incisos III, §§ 4º, 5º e 6º; art.26, §6º; art. 31; art. 89; art. 91, §2º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021.

Macapá, 13 de Agosto de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 162869

PORTARIA Nº 159/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1576.0440/2026 DICON/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Josué Alves de Souza Júnior**, Assistente Previdenciário da AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da titular **Adria Moura dos Santos**, que viajará a serviço, no período de 18 a 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 162906

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 108/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **OFÍCIO Nº 310201.0077.2901.0006/2026 NPM - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **ALEX**

COSTA MIRANDA - Gerente de Núcleo de Pós-Medida; **ALINE DA SILVA OLIVEIRA** - Especialista Socioeducativo/ Assistente Social e **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO** - Coordenador de Política e Desenvolvimento Socioeducativo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de **Tartarugalzinho-AP**, **Calçoene-AP** e **Pracuúba-AP**, no período de 18 a 22 de agosto de 2026, com a finalidade de realizar a articulação da rede de atendimento, no âmbito do Programa de Pós-Medida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 162925

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 047/2026-GAB/FUNDESA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026, e em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 1.564, de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar os servidores **Moisés da Silva Santos**, **Andréia Cristina Silva da Costa** e **Gabriela Furtado Monteiro**, designados pela portaria nº 004/2026-GAB/FUNDESA, de 02 de fevereiro de 2026,

Art. 2º Designar **KELY MAGALHAES DE FREITAS** como responsável Titular e **EDIELSON SERRAO DA COSTA** como responsável Suplente pela elaboração, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 162882

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 96/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do

Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar a portaria PORTARIA Nº 092/2026 - AFAP publicada no DIOFE em 7 de agosto de 2026:

Onde se lê:

Efetivos:

Art.1º - Constituir e nomear comissão de licitação responsável pela aquisição de equipamento audiovisual (Smart TV 75”) para atendimento das necessidades institucionais da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP.

Leia-se:

Art.1º - Constituir e nomear comissão de licitação responsável pela aquisição de equipamento audiovisual (Smart TV 85”) para atendimento das necessidades institucionais da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 162918

PORTARIA Nº 095/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Paulo Frizan Ramos de Araujo para auxiliar o cumprimento da agenda institucional, como: realização de reuniões, visitas técnicas e atendimento às demandas relacionadas às ações da AFAP, em Oiapoque, no período de 31 de julho a 01 de Agosto de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 162924

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO****LEILÃO Nº 001/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Comissão de Alienação de Veículos comunica aos interessados a realização do Credenciamento para Leiloeiros Oficiais, que tem por objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, para execução de leilão de bens inservíveis através de sessão presencial, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000663 /2026-92-MPAP. Dados para dúvidas, esclarecimentos e entrega de documentos: http://www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Data da sessão para a entrega e abertura dos documentos: 08/09/2025 às 10:00h no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, sito a Rua do Araxá, s/n, Bairro do Araxá, Sala de Reuniões da Divisão de Contratações. Início da abertura da sessão e julgamento: às 10h00 do dia 08/09/2026. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. Macapá/AP, 14/08/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão de Alienação de Veículos
Portaria nº 736/2026/SG/MP-AP

Protocolo 162852

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, a Excelentíssima Sra. Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 268 de 25 de março de 2026, **ADJUDICA** o grupo 01 ao licitante vencedor, a empresa **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.614.738/0001-66** no valor global de R\$ 144.840,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, PNCP n.º 90003/2026 - UASG: 927560, Processo n.º 26.0.000001939-8, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garraões retornáveis de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos recipientes, bem como em garrafas descartáveis de 500ml, incluindo a logística de distribuição, substituição e controle dos vasilhames. Macapá/AP, 05 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral Para Assuntos
Administrativos

Protocolo 162857

PUBLICIDADE

**NÚCLEO DE IMPRENSA
OFICIAL**

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/SELE.FORN.LCC

Processo Administrativo SEI n.º 26.0.000001939-8 - DPE/AP

Pregão Eletrônico SRP. n.º 003/2026 - DPE/AP

Ata de Registro de Preços n.º 009/2026 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **IGOR VALENTE GIUSTI**, nomeado pelo Decreto nº 1141, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 8.604, de 27 de fevereiro de 2026, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2026 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 26.0.000001939-8, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em **garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos recipientes**, bem como em **garrafas descartáveis de 500ml**, incluindo a logística de distribuição, substituição e controle dos vasilhames, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 003/2026 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de preços cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA DO PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA (NEXUS FP EMPREENDIMENTOS) CNPJ. n.º 57.614.738/0001-66. Endereço: Rua Primeiro de dezembro, n.º 261-A, bairro das Malvinas, Porto Grande/AP. CEP. 68.997-000. Telefone: (96) 99150-5460, e-mail: rhfsoempreendimentos@gmail.com Representante Legal: Fernanda da Silva Oliveira									
GRUPO 01									
Item	Descrição do objeto	Município para Entrega	Marca	Fabricante	Unid.	Quant. Mínima Registrada	Quant. Máxima Registrada	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Macapá	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	3.900	R\$14,00	R\$ 54.600,00
02	Água mineral em Garrafa de 500 ml.	Macapá	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	24.000	R\$ 2,40	R\$57.600,00
03	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Santana	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	720	R\$ 14,00	R\$10.080,00
04	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Mazagão	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
05	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Porto Grande	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
06	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Ferreira Gomes	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
07	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Tartarugalzinho	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
08	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Amapá	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
09	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Calçoene	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
10	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Pedra Branca	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00

11	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Laranjal do Jari	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
12	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Vitória do Jari	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
13	Água mineral em Garrafão de 20 litros.	Oiapoque	Águas da Amazônia	Águas da Amazônia Ltda	Unid.	01	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL									R\$144.840,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o quantitativo originalmente registrado poderá ser restabelecido, nos termos do art. 1º, da Portaria nº 823, de 2025 - DPE/AP, que alterou dispositivos (art. 21 e art. 22) da Portaria nº 46/2024 - DPE/AP, norma que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.13. Empresa manifestou interesse em participar do **cadastro de reserva**, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fornecedor: Razão social: M V DE MELO PRIME GESTAO E SOLUCOES, CNPJ: 65.992.498/0001-61.

Endereço: Rua Mendes Sá, n.º 377. Bairro: São Lázaro - Macapá-AP.

Representante: MARCELO VILHENA DE MELO

Contato: (96) 98428-7777 - E-mail: vmprimesolucoes@gmail.com

4ª (quarta) colocada, após a empresa adjudicatária

MARCA/FABRICANTE: Águas da Amazônia

5.14. A empresa integrante do Cadastro de Reserva manifestou expressa concordância em **manter os valores apresentados em suas propostas/lances originais** durante o certame, observada a estimativa de preço.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor - Geral do Estado do Amapá

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

Representante Legal

Protocolo 162858

Prefeitura de Cutias

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2026-SEMGOV
PREGÃO, na forma ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

##TEX A prefeitura municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação: Processo Administrativo nº 0155/2026-SEMGOV - PREGÃO, na forma ELETRONICA SRP Nº 006/2026- Fundamento: Lei federal nº 14.133/2021. Tipo MENOR PREÇO, Modo de disputa: Aberto, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA), SAÚDE (SEMSA), ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E EDUCAÇÃO (SEMED) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18 DE AGOSTO DE 2026 às 08h00min. LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de agosto de 2026 às 08h00min. ABERTURA DA SESSÃO: 28 de agosto de 2026 às 08h30min-Local: <https://licitanet.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico semgovpmct@gmail.com

##DAT Cutias-AP, 05 de agosto de 2026.

##ASS Elienaldo Nascimento da Costa

##CAR Agente de contratação

Protocolo 162810

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO nº 068/2026-CCC/PMI, da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2026-CL/PMI, Processo Adm. nº 0411.1644/2026-PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Itaubal/AP. Valor do contrato R\$: 935.549,20 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Empresa CONTRATADA: ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.236.545/0001-34. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13.08.2026.

Protocolo 162796

Publicações Diversas

ALBERTO DA SILVA PEREIRA CNPJ: 58.776.433/0001-13: torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM Autorização Ambiental, para o exercício da atividade de 47.55-5-02- comercio varejista de artigos de armarinho na Av Santana, nº 548, Bairro: Comercial, no Município de Santana - AP.

Protocolo 162862

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 935459251. Cód. CRC: CFA1A22

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 14/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

